



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021**

OBJETO(S): Insígnias e distintivos de metal para atender demanda da PMSC (REGISTRO DE PREÇO)

Envio de proposta	A partir das 8 horas do dia 31 de dezembro de 2021
Abertura da sessão	A partir das 15:30 horas do dia 13 de janeiro de 2022
Início da disputa	A partir das 15:30 horas do dia 13 de janeiro de 2022

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR:

O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br “Licitações” “Fornecedores” ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br – “Fornecedores”.

QUESTIONAMENTOS:

1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum;

2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, ao efetuar o login e acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, até dois dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório exclusivamente por meio eletrônico via internet, acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando painel de controle botão Impugnações.

PEDIDO DE VISTAS:

Qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório por meio do portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: Órgão: PMSC Nº de identificação (SGP-e): 72526/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021

O Estado de Santa Catarina, por meio do **Fundo de Melhoria da Polícia Militar**, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para selecionar melhor(es) proposta(s), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, demais normas legais federais e estaduais vigentes, para a aquisição do seguinte objeto: Insígnias e distintivos de metal para atender demanda da PMSC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Polícia Militar/SC, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais – SAGMS.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.5. Envio de proposta: A partir das 8 horas do dia 31 de dezembro de 2021.
- 1.6. Abertura da sessão: A partir das 15:30 horas do dia 13 de janeiro de 2022.
- 1.7. Início da disputa: A partir das 15:30 horas do dia 13 de janeiro de 2022.
- 1.8. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I	Quadro de quantitativos, especificações mínimas, estimativa de valores e condições específicas.
Anexo II	Condições gerais de fornecimento.
Anexo III	Modelo de proposta de preços eletrônica para HABILITAÇÃO
Anexo IV	Identificação da amostra.
Anexo V	Recibo de documentos e amostras.
Anexo VI	Informações da empresa vencedora para contratação.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII	Declaração de isenção ICMS.
Anexo IX	Modelo de Declarações.
Anexo X	Termo de Aceite da Ata de Registro e Preços.
Anexo XI	Minuta de Relatório de Autorização de Fornecimento/Contrato e Termo de Aceite
Anexo XII	Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Providências

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. Do Objeto
 - 2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **Insígnias e distintivos de metal para atender demanda da PMSC**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II e demais condições previstas neste edital.
 - 2.1.2. As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades inferiores, conforme a efetiva necessidade, conforme estabelecido pela legislação.
- 2.2. Do convênio ICMS nº 26/03
 - 2.2.1. De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, o objeto desta licitação tem o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.

2.2.2. Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação “CHAT”, caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.

2.2.3. A isenção supracitada não se aplica, a licitante vencedora, quando:

- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

2.2.4 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à autoridade competente, por meio de e-mail: dalldilic@pm.sc.gov.br ou no protocolo da Divisão de Licitação da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF/PMSC).

2.3 Da Execução da Licitação

2.3.1 O processamento da licitação pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades de Unidades da Polícia Militar/SC.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 Não será admitida a participação de:

3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Empresas em consórcio;

3.2.2.1 A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica afim de afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipulação de preços.

3.2.3 Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.4 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – www.transparencia.gov.br – ou de acordo com registros de outras publicações oficiais e de consulta pública;

3.2.6 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 Coordenar o processo licitatório;

4.2 Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 Conduzir a sessão pública na internet;

4.5 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 Dirigir a etapa de lances;

4.7 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 Receber a documentação adicional quando necessário;

4.9 Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;

4.10 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação; e

4.12 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1 Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Anexo I.

5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link “Fornecedores”.

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.1 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;

b) Navegador Internet Explorer 8, ou 9 com Modo de Compatibilidade ativado, com Javascript habilitado e POPUPS liberados (não bloqueados).

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á o direito de exclusividade prevista na LC 123/2006, ressalvadas as exceções legais.

6.1.1 Será desconsiderada as licitantes cadastradas/credenciadas que não cumpram os requisitos da L.C 123/2006, salvo se não houver microempresa e/ou empresa de pequeno porte cadastrada/credenciada.

6.2 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da LC 123/2006, reservando-se 25% para microempresa e/ou empresa de pequeno porte, ressalvadas as exceções legais.

6.2.1 O lote/item será identificado como “exclusivo” e “ampla concorrência”.

6.2.2 Todos os licitantes cadastrados/credenciados, inclusive aqueles não beneficiados pela LC 123/2006, poderão dar lance no lote/item exclusivo.

6.2.3 Não havendo lance por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, poderá, a licitante melhor classificada no lote/item de ampla concorrência, absorver o lote/item exclusivo, desde que mantenha o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.3 Não havendo interesse na absorção do lote exclusivo, este ficará fracassado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br> ou <http://e-lic.ciasc.gov.br>, na área de acesso restrito.

7.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

7.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

7.2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.4 A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação direta da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

8.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

9.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

9.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

9.5 Quando solicitada sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica **deverá ser encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo:**

a) Para o **LOTE**, os **preços unitários dos itens**, expresso em reais, com, no máximo, duas casas decimais, no campo “valor da proposta”;

b) **Deverá** ser indicada a **marca e modelo** do objeto cotado no campo correspondente ao item, bem como todas as **demais especificações contidas** no Termo de Referência (Anexo I).

9.5.1 A proposta deverá ser anexada no Portal de Compras quando estiver prevista sua obrigatoriedade no Termo de Referência;

9.5.2 **Caso seja solicitado, conforme Anexo III** – modelo de proposta eletrônica de preços deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação;

9.5.3 A licitante interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, **informar e manter endereço eletrônico (e-mail)**, para fins de comunicação com a Polícia Militar, até a finalização do processo licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou ata de registro de preços. O endereço eletrônico informado será o canal de comunicação entre a PMSC e a contratada para todas e eventuais comunicações, inclusive, para eventuais esclarecimentos, recebimentos do Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Providências (Anexo XII), Processos Administrativos por Inadimplência contratual e soluções.

9.5.4 A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, **obrigatoriamente**, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.5.5 Ao formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma e na moeda oficial do Brasil, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, a obrigatoriedade de indicar uma única marca/modelo do produto ofertado em cada item que apresentar cotação de preço.

9.6 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

quaisquer mensagens divulgadas via “CHAT” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

9.7 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

9.7.1 Excluem-se da exigência:

a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

9.8 A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta **no Sistema eletrônico**, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação do pregoeiro ou equipe de apoio.

9.8.1 O prazo estabelecido somente poderá ser prorrogado a critério da administração ou mediante solicitação, devidamente justificada, sob pena de desclassificação, constatado o prejuízo ao processo licitatório.

9.9 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

9.10 O prazo máximo de entrega do objeto será aquele previsto no anexo I. Em caso de omissão, considerar-se-á o prazo aceito pela contratada.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 O pregoeiro verificará as propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.2.3 As propostas apresentadas com o mesmo valor, serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

10.2.4 O pregoeiro poderá solicitar o detalhamento das propostas via *CHAT* para permitir a correta identificação da proposta.

10.3 A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT*.

10.3.1 O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

10.3.2 Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link “histórico de lances”.

10.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

10.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

10.7 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.8 Será desclassificada a licitante que se identificar durante a etapa de lance.

10.8.1 O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no link “histórico de lances”.

10.9 O pregoeiro abrirá os itens/lotes para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.

10.9.1 Após aberto os itens/lotes da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos e será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.9.2 O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9.3 Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.10 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10.1 Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.10.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado.

10.11 Ocorrendo o empate técnico será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.1 Entende-se por empate técnico aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

10.11.2 Ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12 O disposto no subitem 10.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.14 – Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação “*CHAT*”, depois de encerrada a disputa de lances.

10.15 Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.15.1 Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por LOTE, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.16 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruem do Benefício Fiscal.

10.17 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

10.18 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;

10.19 Quando houver exigência de amostra(s) prevista(s) no Anexo I, a licitante melhor classificada será convocada a apresentá-la(s) dentro do prazo estipulado, interrompendo assim o certame para análise e posterior confecção do(s) parecer(es) técnico(s).

10.20 Se o parecer técnico, devidamente assinado pelo pessoal responsável pela análise, apontar aprovação da(s) amostra(s), o processo passará à fase de habilitação.

10.21 Se a(s) amostra(s)for(em) reprovada(s) será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se, novamente, o prazo previsto no Anexo I para a entrega da(s) amostra(s).

10.22 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.

10.23 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

10.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.25 Após encerramento da sessão a licitante vencedora do lote, deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:

11.1.1 A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela DGMS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

11.1.2 O pregoeiro ou equipe de apoio verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

11.2 Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico.

11.3 Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

11.3.1 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3.1.1 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF poderá ser comprovada com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

11.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.4 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

11.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.6 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço de e-mail informado pelo pregoeiro.

11.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online.

11.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br).

11.8 A licitante melhor classificada, durante a fase de habilitação, deverá, obrigatoriamente, enviar por meio eletrônico ou pelo endereço eletrônico informado pelo pregoeiro:

11.8.1 Quando exigido em Lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação do "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar photocópias autenticadas das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrita (com photocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário),

11.8.2 A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada através dos seguintes itens definidos no balanço patrimonial.

11.8.3 Para todas as naturezas de contratação, cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro, conforme segue:

ÍNDICES MAIORES OU IGUAIS A 1 (UM) QUANTO A:

1) LIQUIDEZ GERAL ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) LIQUIDEZ CORRENTE ILC

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3) SOLVÊNCIA GERAL ISG

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes

Justificativa da adoção dos índices:

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa, assim:

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- de 1,00 a 1,35: Equilibrada
- (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

11.8.4 Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços será exigido, alternativamente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

11.8.4.1 O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o subitem anterior não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.8.4.2 Conforme artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015, na habilitação, em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida, da

microempresa ou da empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.8.5 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove condições para atendimento das prescrições do presente Edital;

11.8.5.1 A exigência do atestado de capacidade justifica-se para comprovar que a empresa fornecedora tem experiência em executar serviços ou consegue entregar produtos semelhantes ao objeto do edital.

11.8.6 As seguintes declarações, de preferência, em corpo (folha) único, conforme Anexo IX:

a) Negativa de infringência ao Art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

b) De atendimento a Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho;

12 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AMOSTRAS

12.1 Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros e ou amostra, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

12.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 30 (trinta) minutos, inseridos como anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

12.3 Após o envio dos documentos o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

12.4 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar, por meio eletrônico, as informações constantes do Anexo VI, pelo Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da convocação do pregoeiro.

12.5 Na entrega do objeto a Contratante poderá solicitar *documentos adicionais*, tais como laudos, certificados e ensaios, desde que previstos no edital.

12.6 *Quanto às amostras e/ou laudos, a sua exigência, momento prazo de entrega, estão previstos no Anexo I deste Edital.*

13 JULGAMENTO

13.1 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o "MENOR PREÇO DO LOTE/ITEM", conforme Anexos I e II.

13.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital a licitante terá sua proposta desclassificada.

13.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.

13.4 No caso do subitem 13.2 e 13.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

13.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

14 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Qualquer pessoa, até dois dias úteis à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br> selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e *senha* clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.

14.3.1 As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinada, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.4 Caso efetuem impugnações sem o uso do Sistema, estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.

14.4.1 Deverão ser apresentadas em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta.

14.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14.6 Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.6, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6.2 Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da fase de habilitação.

14.7 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.

14.8.1 Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova.

14.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via CHAT e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

15.1 Homologado o procedimento licitatório a Polícia Militar/SC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, à assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do ANEXO X (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços).

15.2.1 A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº **12/PMSC/2022**, surtindo efeitos jurídicos.

15.2.2 O **ANEXO X** (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços) deverá ser devolvido à Administração, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço dalfdilic@pm.sc.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da cópia da Ata de Registro de Preços.

15.2.3 O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

15.3 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Polícia Militar/SC cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.

15.4 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

15.6 A minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO VII**, é parte integrante deste edital.

16 DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços somente será utilizada pela Polícia Militar/SC.

16.2 A existência de preços registrados não obriga a Polícia Militar/SC a firmar as contratações que deles podem advir.

16.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.3.1 A Policia Militar/SC não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

16.4 Da alteração da Ata de Registro de Preços:

16.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.4.1.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

16.4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo à Policia Militar/SC, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

16.4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Policia Militar/SC, deverá:

16.4.3.1 Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Policia Militar/SC, poderá:

16.4.4.1 Negociar os preços;

16.4.4.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.4.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Policia Militar/SC deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4.6 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.5 A empresa vencedora deverá manter atualizado um endereço eletrônico, que será o canal de comunicação com a PMSC.

16.5.1 Este e-mail deverá estar na proposta e nos documentos informados para contratação;

16.5.2 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora manter o monitoramento do e-mail informado, pois a contagem de prazo de entrega será iniciada a contar de 01 (dia) útil após o envio da Autorização de Fornecimento, independente do fato da empresa ter devolvido ou não o Termo de Aceite de Autorização de Fornecimento.

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.2 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

17.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

17.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Policia Militar/SC.

17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante e a obediência à legislação.

18 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Nos termos do art. 22, do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam da Unidade ESTADO DE SANTA CATARINA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no citado Decreto e na Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 A Policia Militar de Santa Catarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do

presente sistema de registro de preços.

18.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada, a elaboração de estudos preliminares, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade.

18.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a Unidade Gerenciadora e com as unidades participantes.

18.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes.

18.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entes não participantes aderentes.

18.7 Após a autorização da Unidade Gerenciadora, a unidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.8 Compete a unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF):

19.1.1 A Polícia Militar/SC enviará por intermédio de correio eletrônico (e-mail) cópia da Autorização de Fornecimento (AF), contendo as Notas de Empenho devidamente assinadas pela autoridade competente, bem como o Relatório de Autorização de Fornecimento/Contrato e Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (última página do relatório).

19.1.2 O Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (**ANEXO XI**) deverá ser encaminhado, devidamente assinado pela contratada, à PMSC, por correio eletrônico (e-mail) no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir do envio da cópia desta AF.

19.1.3 Não havendo manifestação e devolução do Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (Anexo XI) assinada pela licitante, a PMSC considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega a partir do envio de cópia da AF para o e-mail da licitante, constituindo recusa injustificada.

19.1.4 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato, a contratante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.

19.1.5 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, obedecida a legislação vigente nos demais termos e condições.

19.2 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

19.3 Da rescisão contratual

19.3.1 A rescisão do Contrato/Autorização de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

19.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

19.4 Dos direitos da Administração

19.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.5 Da execução do Contrato/Autorização de Fornecimento

19.5.1 São partes integrantes do Contrato/Autorização de Fornecimento a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

19.5.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

19.5.3 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

19.5.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

19.6 Da alteração do Contrato/Autorização de Fornecimento

19.6.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.6.1.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

19.7 Da vigência do Contrato/Autorização de Fornecimento

19.7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

19.8 Da fiscalização do Contrato

19.8.1 A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 O pagamento correrá à conta dos seguintes recursos:

Orçamento: R\$ 469.483,50

Subsação: 4072

Fonte: 111000036, 119000015, 269000000, 319000015 e 669000000

Elemento de despesa: 33903023

21 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

21.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

21.1.1 Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.

21.1.2 O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.2 O pagamento será:

21.2.1 Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em conformidade com o inciso II do art 55 c/c o inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, até o **30º (trigésimo) dia subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços**, contados da data de aceite final do objeto, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de Materiais da PMSC, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Militar/FUMPOM, devendo constar também o número da licitação, Contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- A não-apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

21.2.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para ao Centro de Armazenamento e Distribuição, através do endereço eletrônico e-mail: dalfcadaprov@pm.sc.gov.br.

21.2.2.1 Dúvidas referentes ao preenchimento e pagamento da Nota Fiscal deverão ser dirigidas e dirimidas junto à Seção de Tesouraria da DALF, através do endereço eletrônico e-mail dalf3aux@pm.sc.gov.br ou dalf3ch@pm.sc.gov.br.

21.2.3 A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009. (Informações no site <http://nfe.sef.sc.gov.br>).

21.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

21.4 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

21.5 A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

21.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22 DAS SANÇÕES

22.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

22.2 Suspensão:

22.2.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

22.3 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

22.4 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

22.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

23.2 Informações e esclarecimentos sobre o edital serão prestado por meio de e-mail: dalfdilic@pm.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-204, no horário das 13:00 às 19:00, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da sessão.

23.3 Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no endereço eletrônico <http://www.pm.sc.gov.br/>, por intermédio do link “Licitações” ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, ou

ainda na Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis – SC, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (<http://www.sef.sc.gov.br/>), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.

23.4 Cópia do processo licitatório poderá, por qualquer interessado, ser obtida por meio de acesso ao portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: **Órgão: PMSC Nº de identificação (SGP-e):** 72526/2021.

23.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

23.7.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

23.8 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

23.9 A PMSC, através do Sr Diretor de Apoio Logístico e Finanças, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.10 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

23.10.1 Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://www.pm.sc.gov.br/>, por intermédio do link "Licitações" ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

As licitantes devem declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis, conforme Anexo IX.

23.10.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

23.10.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

23.10.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

23.11 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 29 de dezembro de 2021.

**André Cartaxo Esmeraldo
Coronel PM Diretor da DALF/PMSC**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 72526/2021



Pregão Eletrônico nº 0012/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote I - Distintivo Brevê em Metal

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
1	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CFSd - Padrão PMSC	Peça	1.000
2	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CFC - Padrão PMSC	Peça	600
3	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CFS - Padrão PMSC	Peça	200
4	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CAS - Padrão PMSC	Peça	150
5	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CFO - Padrão PMSC	Peça	100
6	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CAO - Padrão PMSC	Peça	100
7	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CAO (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	100
8	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CSPM - Padrão PMSC	Peça	100
9	2003	02058-3-026	Distintivo breve Metal em metal do CSPM (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	100

Lote II - Insígnia em Metal

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
10	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Soldado - padrão PMSC	Peça	1.000
11	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Cabo - Padrão PMSC	Peça	600
12	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de 3º Sargento - Padrão PMSC	Peça	300
13	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de 2º Sargento- Padrão PMSC	Peça	200
14	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de 1º	Peça	100



Pregão Eletrônico nº 0012/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
			Sargento - Padrão PMSC		
15	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Subtenente - Padrão PMSC	Peça	100
16	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico Aspirante padrão PMSC	Peça	100
17	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de 2º Tenente - Padrão PMSC	Peça	100
18	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de 1º Tenente - Padrão PMSC	Peça	100
19	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico Capitão - Padrão PMSC	Peça	100
20	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Major - Padrão PMSC	Peça	100
21	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico Tenente-Coronel - Padrão PMSC	Peça	50
22	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Coronel - Padrão PMSC	Peça	50
23	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC	Peça	20
24	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Subcomandante-Geral - Padrão PMSC	Peça	20
25	2003	02053-2-051	Insignia de metal Insignia de metal para bibico de Comandante-Geral padrão PMSC	Peça	20
26	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Triângulo grande para subtenente - padrão PMSC	Par	100
27	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Estrela grande para aspirante - padrão PMSC	Par	100
28	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Estrela Prateada Grande - Padrão PMSC	Par	500
29	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Estrela Dourada Grande - Padrão PMSC	Par	200



Pregão Eletrônico nº 0012/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
30	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Prateada tipo Bucaneira Pequena	Par	5.000
31	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Prateada tipo Bucaneira Grande	Par	3.000
32	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Dourada tipo Bucaneira Pequena	Par	2.500
33	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par dourada tipo Bucaneira Grande	Par	1.500
34	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par de Capelão Católico - padrão PMSC	Par	20
35	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par de Capelão Evangélico - padrão PMSC	Par	20
36	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Quadro Odontológico - padrão PMSC	Par	50
37	2003	02053-2-052	Insignia de metal Em par Quadro Médico - padrão PSMC	Par	50



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE METAL POR CONVÊNIOS E PELO FUMPOM ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

1. OBJETO E QUADRO DE QUANTITATIVOS

O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insígnias e distintivos de metal para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme especificações deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL
01	Distintivo brevê em metal do CFSd - Padrão PMSC	Peça	1000
02	Distintivo brevê em metal do CFC - Padrão PMSC	Peça	600
03	Distintivo brevê em metal do CFS - Padrão PMSC	Peça	200
04	Distintivo brevê em metal do CAS - Padrão PMSC	Peça	150
05	Distintivo breve em metal do CFO - Padrão PMSC	Peça	100
06	Distintivo brevê em metal do CAO - Padrão PMSC	Peça	100
07	Distintivo brevê em metal do CAO (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	100
08	Distintivo breve em metal do CSPM - Padrão PMSC	Peça	100
09	Distintivo breve em metal do CSPM (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	100
10	Insígnia em metal para bibico de Soldado - padrão PMSC	Peça	1000
11	Insígnia em metal para bibico de Cabo - Padrão PMSC	Peça	600
12	Insígnia em metal para bibico de 3º Sargento - Padrão PMSC	Peça	300
13	Insígnia em metal para bibico de 2º Sargento- Padrão PMSC	Peça	200
14	Insígnia em metal para bibico de 1º Sargento - Padrão PMSC	Peça	100
15	Insígnia em metal para bibico de Subtenente - Padrão PMSC	Peça	100
16	Insígnia em metal para bibico Aspirante padrão PMSC	Peça	100
17	Insígnia em metal para bibico de 2º Tenente - Padrão PMSC	Peça	100
18	Insígnia em metal para bibico de 1º Tenente - Padrão PMSC	Peça	100
19	Insígnia em metal para bibico Capitão - Padrão PMSC	Peça	100
20	Insígnia em metal para bibico de Major - Padrão PMSC	Peça	100



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 059/CAD/2021

21	Insígnia em metal para bibico Tenente-Coronel - Padrão PMSC	Peça	50
22	Insígnia em metal para bibico de Coronel - Padrão PMSC	Peça	50
23	Insígnia em metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC	Peça	20
24	Insígnia em metal para bibico de Subcomandante-Geral - Padrão PMSC	Peça	20
25	Insígnia em metal para bibico de Comandante-Geral padrão PMSC	Peça	20
26	Insígnia em metal triângulo Grande para Subtenente - padrão PMSC	Par	100
27	Insígnia em metal estrela Grande para Aspirante - padrão PMSC	Par	100
28	Insígnia em metal Estrela Prateada Grande - Padrão PMSC	Par	500
29	Insígnia em metal estrela dourada grande - Padrão PMSC	Par	200
30	Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Pequena - padrão PMSC	Par	5000
31	Insígnia em metal prateada Tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	Par	3000
32	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Pequena - Padrão PMSC	Par	2500
33	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	Par	1500
34	Insígnia em metal de Capelão Católico - Padrão PMSC	Par	20
35	Insígnia em metal de Capelão Evangélico - Padrão PMSC	Par	20
36	Insígnia em metal do Quadro Odontológico - Padrão PMSC	Par	50
37	Insígnia em metal do Quadro Médico - Padrão PMSC	Par	50

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Necessidade de aquisição das insígnias e distintivos para suprir a demanda de manter o fardamento dos policiais militares devidamente caracterizados de acordo com os seus respectivos postos e graduações, a fim de que os policiais militares sejam identificados pela comunidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS OBJETOS

Item	Material	Lote	Nº ET
01	Distintivo brevê em metal do CFSd - Padrão PMSC	I	DST-M001
02	Distintivo brevê em metal do CFC - Padrão PMSC	II	DST-M002
03	Distintivo brevê em metal do CFS - Padrão PMSC	III	DST-M003

2 de 89



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 059/CAD/2021

04	Distintivo brevê em metal do CAS - Padrão PMSC	IV	DST-M004
05	Distintivo breve em metal do CFO - Padrão PMSC	V	DST-M005
06	Distintivo brevê em metal do CAO - Padrão PMSC	VI	DST-M006
07	Distintivo brevê em metal do CAO (para Túnica) - Padrão PMSC	VII	DST-M007
08	Distintivo breve em metal do CSPM - Padrão PMSC	VIII	DST-M008
09	Distintivo breve em metal do CSPM (para Túnica) - Padrão PMSC	IX	DST-M009
10	Insígnia em metal para bibico de Soldado - padrão PMSC	X	ISG-M001
11	Insígnia em metal para bibico de Cabo - Padrão PMSC	XI	ISG-M002
12	Insígnia em metal para bibico de 3º Sargento - Padrão PMSC	XII	ISG-M003
13	Insígnia em metal para bibico de 2º Sargento- Padrão PMSC	XIII	ISG-M004
14	Insígnia em metal para bibico de 1º Sargento - Padrão PMSC	XIV	ISG-M005
15	Insígnia em metal para bibico de Subtenente - Padrão PMSC	XV	ISG-M006
16	Insígnia em metal para bibico Aspirante padrão PMSC	XVI	ISG-M008
17	Insígnia em metal para bibico de 2º Tenente - Padrão PMSC	XVII	ISG-M009
18	Insígnia em metal para bibico de 1º Tenente - Padrão PMSC	XVIII	ISG-M010
19	Insígnia em metal para bibico Capitão - Padrão PMSC	XIX	ISG-M011
20	Insígnia em metal para bibico de Major - Padrão PMSC	XX	ISG-M012
21	Insígnia em metal para bibico Tenente-Coronel - Padrão PMSC	XXI	ISG-M013
22	Insígnia em metal para bibico de Coronel - Padrão PMSC	XXII	ISG-M014
23	Insígnia em metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC	XXIII	ISG-M015
24	Insígnia em metal para bibico de Subcomandante-Geral - Padrão PMSC	XXIV	ISG-M016
25	Insígnia em metal para bibico de Comandante-Geral padrão PMSC	XXV	ISG-M017
26	Insígnia em metal triângulo Grande para Subtenente - padrão PMSC	XXVI	ISG-M018
27	Insígnia em metal estrela Grande para Aspirante - padrão PMSC	XXVII	ISG-M019
28	Insígnia em metal Estrela Prateada Grande - Padrão PMSC	XXVIII	ISG-M020
29	Insígnia em metal estrela dourada grande - Padrão PMSC	XXIX	ISG-M021
30	Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Pequena - padrão PMSC	XXX	ISG-M022

3 de 89



31	Insígnia em metal prateada Tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	XXXI	ISG-M023
32	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Pequena - Padrão PMSC	XXXII	ISG-M024
33	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	XXXIII	ISG-M025
34	Insígnia em metal de Capelão Católico - Padrão PMSC	XXXIV	ISG-M026
35	Insígnia em metal de Capelão Evangélico - Padrão PMSC	XXXV	ISG-M027
36	Insígnia em metal do Quadro Odontológico - Padrão PMSC	XXXVI	ISG-M028
37	Insígnia em metal do Quadro Médico - Padrão PMSC	XXXVII	ISG-M029

4. GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. O período de garantia dos produtos deverá ser conforme estabelecido nas Especificações Técnicas (ET's) constantes ao final deste termo de referência, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.

5. AMOSTRAS

5.1. A(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em), em até **10 (dez) dias** úteis uma amostra de cada item relacionado abaixo, de acordo com as especificações técnicas exigidas:

Item	Material	Unidade	QTD
01	Distintivo brevê em metal do CFSd - Padrão PMSC	Peça	1
02	Distintivo brevê em metal do CFC - Padrão PMSC	Peça	1
03	Distintivo brevê em metal do CFS - Padrão PMSC	Peça	1
04	Distintivo brevê em metal do CAS - Padrão PMSC	Peça	1
05	Distintivo breve em metal do CFO - Padrão PMSC	Peça	1
06	Distintivo brevê em metal do CAO - Padrão PMSC	Peça	1
07	Distintivo brevê em metal do CAO (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	1
08	Distintivo breve em metal do CSPM - Padrão PMSC	Peça	1
09	Distintivo breve em metal do CSPM (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	1
10	Insígnia em metal para bibico de Soldado - padrão PMSC	Peça	1
11	Insígnia em metal para bibico de Cabo - Padrão PMSC	Peça	1
12	Insígnia em metal para bibico de 3º Sargento - Padrão PMSC	Peça	1



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 059/CAD/2021

13	Insígnia em metal para bibico de 2º Sargento- Padrão PMSC	Peça	1
14	Insígnia em metal para bibico de 1º Sargento - Padrão PMSC	Peça	1
15	Insígnia em metal para bibico de Subtenente - Padrão PMSC	Peça	1
16	Insígnia em metal para bibico Aspirante padrão PMSC	Peça	1
17	Insígnia em metal para bibico de 2º Tenente - Padrão PMSC	Peça	1
18	Insígnia em metal para bibico de 1º Tenente - Padrão PMSC	Peça	1
19	Insígnia em metal para bibico Capitão - Padrão PMSC	Peça	1
20	Insígnia em metal para bibico de Major - Padrão PMSC	Peça	1
21	Insígnia em metal para bibico Tenente-Coronel - Padrão PMSC	Peça	1
22	Insígnia em metal para bibico de Coronel - Padrão PMSC	Peça	1
23	Insígnia em metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC	Peça	1
24	Insígnia em metal para bibico de Subcomandante-Geral - Padrão PMSC	Peça	1
25	Insígnia em metal para bibico de Comandante-Geral padrão PMSC	Peça	1
26	Insígnia em metal triângulo Grande para Subtenente - padrão PMSC	Par	1
27	Insígnia em metal estrela Grande para Aspirante - padrão PMSC	Par	1
28	Insígnia em metal Estrela Prateada Grande - Padrão PMSC	Par	1
29	Insígnia em metal estrela dourada grande - Padrão PMSC	Par	1
30	Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Pequena - padrão PMSC	Par	1
31	Insígnia em metal prateada Tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	Par	1
32	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Pequena - Padrão PMSC	Par	1
33	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	Par	1
34	Insígnia em metal Capelão Católico - Padrão PMSC	Par	1
35	Insígnia em metal Capelão Evangélico - Padrão PMSC	Par	1
36	Insígnia em metal do Quadro Odontológico - Padrão PMSC	Par	1
37	Insígnia em metal do Quadro Médico - Padrão PMSC	Par	1

6. ENTREGA DAS AMOSTRAS – LOCAL:

- 6.1.** A (s) amostra (s) e Laudo (s) deverá (ão) ser entregue (s) no Almoxarifado-Geral da PMSC (CAD), sito na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São

5 de 89



José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3665-4787 e 3665-4784, no horário das 13h00min às 18h00min;

- 6.2. O Almoxarifado do CAD fará a análise das respectivas amostras e laudos, emitindo os **pareceres técnicos**, os quais deverão ser entregues na Seção de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis-SC – CEP 88015-204;
- 6.3. Se o **parecer técnico**, devidamente assinados pelo pessoal responsável junto ao Almoxarifado apontar a aprovação da amostra o processo seguirá para a contratação.
- 6.4. Se a amostra estiver reprovada será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se novamente o prazo de **10 (dez) dias** úteis para a entrega.
- 6.5. No prazo descrito acima será admitida a apresentação de amostras e laudos, a critério da vencedora, até o atendimento das condições editalícias, desde que em tempo hábil para análise;

7. ENTREGA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, prazo este que poderá ser prorrogado a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pelo SETOR DE ESPECIFICAÇÃO DO CAD. O prazo total para o fornecimento, somado ao transporte, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da ordem de fornecimento;

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O(s) produto(s) cotado(s) pela(s) licitante(s) vencedora/fornecedor(a)s deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado-Geral da PMSC (CAD), sito na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3665-4787/4784, no horário das 13h00min às 18h00min;

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para este Registro de Preços é na ordem de **R\$ 469.483,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

Item	Discriminação do Objeto	Und.	Qtd	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Distintivo brevê em metal do CFSd - Padrão PMSC	Peça	1000	R\$ 38,33	R\$ 38.330,00
02	Distintivo brevê em metal do CFC - Padrão PMSC	Peça	600	R\$ 38,33	R\$ 22.998,00



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 059/CAD/2021

03	Distintivo brevê em metal do CFS - Padrão PMSC	Peça	200	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00
04	Distintivo brevê em metal do CAS - Padrão PMSC	Peça	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
05	Distintivo breve em metal do CFO - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
06	Distintivo brevê em metal do CAO - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
07	Distintivo brevê em metal do CAO (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
08	Distintivo breve em metal do CSPM - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
09	Distintivo breve em metal do CSPM (para Túnica) - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	Insígnia em metal para bibico de Soldado - padrão PMSC	Peça	1000	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
11	Insígnia em metal para bibico de Cabo - Padrão PMSC	Peça	600	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00
12	Insígnia em metal para bibico de 3º Sargento - Padrão PMSC	Peça	300	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
13	Insígnia em metal para bibico de 2º Sargento- Padrão PMSC	Peça	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
14	Insígnia em metal para bibico de 1º Sargento - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
15	Insígnia em metal para bibico de Subtenente - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
16	Insígnia em metal para bibico Aspirante padrão PMSC	Peça	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
17	Insígnia em metal para bibico de 2º Tenente - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
18	Insígnia em metal para bibico de 1º Tenente - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
19	Insígnia em metal para bibico Capitão - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
20	Insígnia em metal para bibico de Major - Padrão PMSC	Peça	100	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
21	Insígnia em metal para bibico Tenente-Coronel - Padrão PMSC	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
22	Insígnia em metal para bibico de Coronel - Padrão PMSC	Peça	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
23	Insígnia em metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC	Peça	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
24	Insígnia em metal para bibico de Subcomandante-Geral - Padrão PMSC	Peça	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00

7 de 89



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 059/CAD/2021

25	Insígnia em metal para bibico de Comandante-Geral padrão PMSC	Peça	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
26	Insígnia em metal triângulo Grande para Subtenente - padrão PMSC	Par	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
27	Insígnia em metal estrela Grande para Aspirante - padrão PMSC	Par	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
28	Insígnia em metal Estrela Prateada Grande - Padrão PMSC	Par	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
29	Insígnia em metal estrela dourada grande - Padrão PMSC	Par	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
30	Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Pequena - padrão PMSC	Par	5000	R\$ 17,33	R\$ 86.650,00
31	Insígnia em metal prateada Tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	Par	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
32	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Pequena - Padrão PMSC	Par	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
33	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Grande - Padrão PMSC	Par	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
34	Insígnia em metal de Capelão Católico - Padrão PMSC	Par	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
35	Insígnia em metal de Capelão Evangélico - Padrão PMSC	Par	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
36	Insígnia em metal do Quadro Odontológico - Padrão PMSC	Par	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
37	Insígnia em metal do Quadro Médico - Padrão PMSC	Par	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 469.483,50	

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;



- c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- d) Às normas técnicas específicas, se houver;
- e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;

10.2. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, levantar todas as questões necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

10.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções da presente especificação não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. A Contratada deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto;

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO-FISCAL DO CONTRATO:

11.1 Representantes do Centro de Aprovisionamento e Distribuição (CAD):

Nome: Claudio Boing
Matrícula: 927223-2
Major PM Chefe CAD/DALF

Nome: Jean Roger Rosar Pucci
Matrícula: 926538-4
2º Sgt PM Aux. Esp. Téc. CAD/DALF

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento com a execução do referido processo correrá pelo **Projeto/Atividade, Fontes de Recursos 111, 119, 269, 319 e 669.**

São José, 03 de novembro de 2021.

Jean Roger Rosar Pucci
2º Sgt PM Esp. Téc. CAD/DALF

De acordo

Claudio Boing
Maj PM Chefe CAD/DALF



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 22/10/2021
DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CFSD - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M001/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Distintivo Brevê em metal do CFSd - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
01	Distintivo Brevê em metal do CFSd - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• DISTINTIVO BREVE EM METAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO:

a) O distintivo terá as dimensões de 3,5cm de altura, 3,0cm de largura, 0,2cm de espessura e letras com 0,3cm de altura, inscritas em um retângulo com 0,8cm de altura, cunhado em metal latão prateado e esmaltado, com contornos e divisões dos campos em filetes prateados;

b) A descrição heráldica do distintivo será a seguinte:

Distintivo com formato de escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior em branco, em letras maiúsculas na cor preto (sable) no cantão dextro do chefe, a palavra “SANTA” e no cantão sinistro do chefe a palavra “CATARINA”. No campo inferior do escudo de verde (sinople), terá aplicado na parte central (coração), o símbolo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, constituído de duas garruchas cruzadas, centralizado sobre essas um sabre vertical, com o punho para baixo, sobre este conjunto uma esfera armilar, tudo em metal-prata, com os contornos com filetes estreitos na cor prata (sable), encimados por uma estrela de cinco pontas, de branco. Mod. Padrão PMSC.

c) No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.



4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CFSd - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 22/10/2021
DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CFC - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M002/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Distintivo Brevê em metal do CFC - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
01	Distintivo Brevê em metal do CFC - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO:

a) O distintivo terá as dimensões de 3,5cm de altura, 3,0cm de largura, 0,2 de espessura e letras com 0,3cm de altura, inscritas em um retângulo com 0,8cm de altura. Cunhado em metal latão prateado e esmaltado, com contornos e divisões dos campos em filetes prateados;

b) A descrição heráldica do distintivo será a seguinte:

Distintivo com formato de um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior de branco, em letras maiúsculas de preto (sable) no cantão dextro do chefe, a palavra “SANTA” e no cantão sinistro do chefe a palavra “CATARINA”. No campo inferior do escudo de vermelho (goles), terá aplicado na parte central (coração), o símbolo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, constituído de duas garruchas cruzadas, centralizado sobre essas um sabre vertical, com o punho para baixo, sobre este conjunto uma esfera armilar, tudo em metal-prata, com os contornos com filetes estreitos na cor prata (sable), encimados por uma estrela de cinco pontas, de branco. Mod. Padrão PMSC.

c) No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

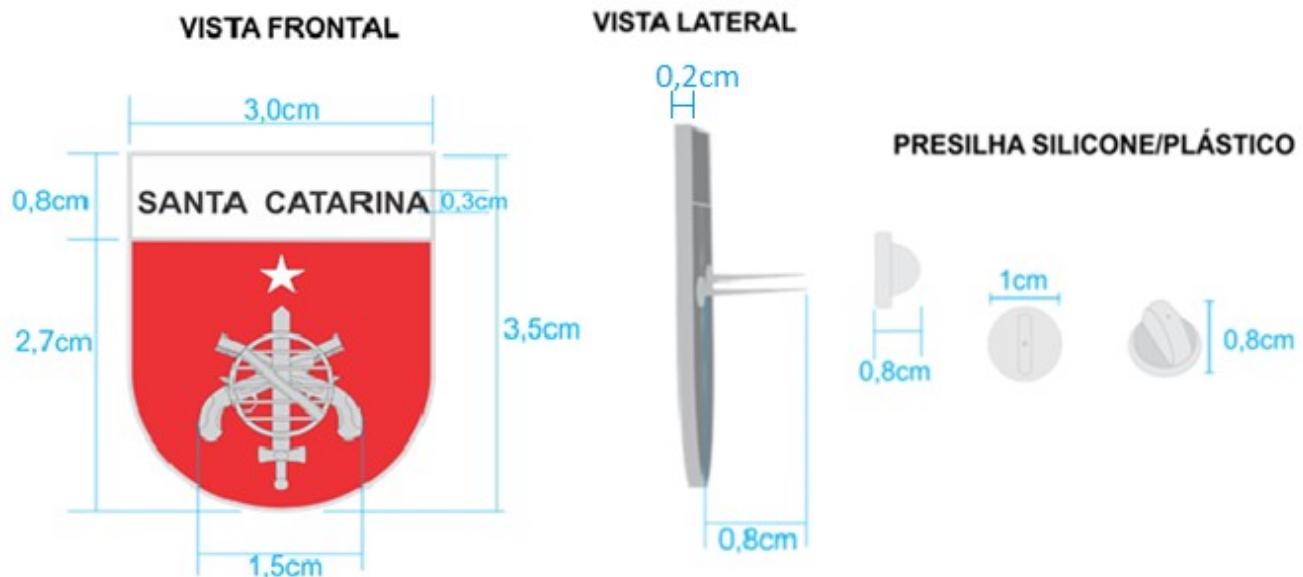


4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CFC - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CFS - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M003/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do “Distintivo Brevê em Metal do CFS- padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Distintivo Brevê em metal do CFS- padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• DISTINTIVO BREVE EM METAL DO CFS:

- Os distintivos terão as dimensões de 3,5cm de altura, 3,0cm de largura, 0,2cm de espessura e letras com 0,3cm de altura, inscritas em um retângulo com 0,8cm de altura, cunhado em metal latão prateado e esmaltado, com contornos e divisões dos campos em filetes prateados;
- A descrição heráldica do distintivo será a seguinte:

Distintivo com formato de um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior de branco, em letras maiúsculas de preto (sable) no cantão dextro do chefe, a palavra “SANTA” e no cantão sinistro do chefe a palavra “CATARINA”. No campo inferior dividido verticalmente em dois flancos de mesmo tamanho, sendo o flanco dextro de vermelho (goles) e o flanco sinistro de verde (sinople), terá aplicado na parte central (coração), o símbolo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, constituído de duas garruchas cruzadas, centralizado sobre as mesmas um sabre vertical, com o punho para baixo, sobre este conjunto uma esfera armilar, tudo em metal-prata, com os contornos de filete estreito de preto (sable), encimados por uma estrela de cinco pontas, de branco. Mod. Padrão PMSC;

- No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone.

3. GARANTIA:



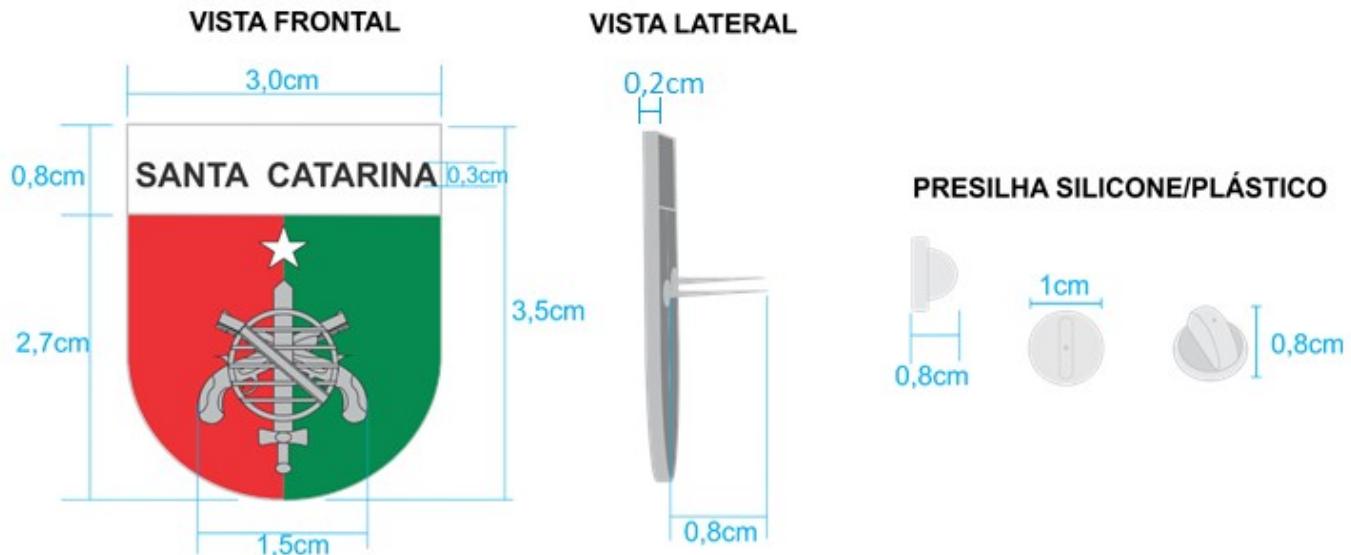
A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CFS - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 07/03/2019
DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CAS - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M004/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do “Distintivo Brevê em Metal do CAS - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Distintivo Brevê de metal do CAS padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

- DISTINTIVO BREVE EM METAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS:**

a) O distintivo terá as dimensões de 3,5cm de altura, 3,0cm de largura, 0,2 de espessura e letras com 0,3cm de altura, inscritas em um retângulo com 0,8cm de altura, cunhado em metal latão prateado e esmaltado, com contornos e divisões dos campos em filetes prateados;

b) A descrição heráldica do distintivo será a seguinte:

Distintivo com formato de um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior de branco, em letras maiúsculas de preto (sable) no cantão dextro do chefe, a palavra “SANTA” e no cantão sinistro do chefe a palavra “CATARINA”. No campo inferior dividido verticalmente em dois flancos de mesmo tamanho, sendo o flanco dextro de vermelho (goles) e o flanco sinistro de verde (sinople), terá aplicado na parte central (coração), o símbolo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, constituído de duas garruchas cruzadas, centralizado sobre as mesmas um sabre vertical, com o punho para baixo, sobre este conjunto uma esfera armilar, tudo em metal-prata, com os contornos de filete estreito de preto (sable), encimados por uma estrela de cinco pontas, de branco; e ainda tendo, na base, dois ramos de louro em dourado, com os contornos de filete estreito de preto (sable), cruzados e arredondados para cima. Mod. Padrão PMSC;



- c) No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone.

3. GARANTIA:

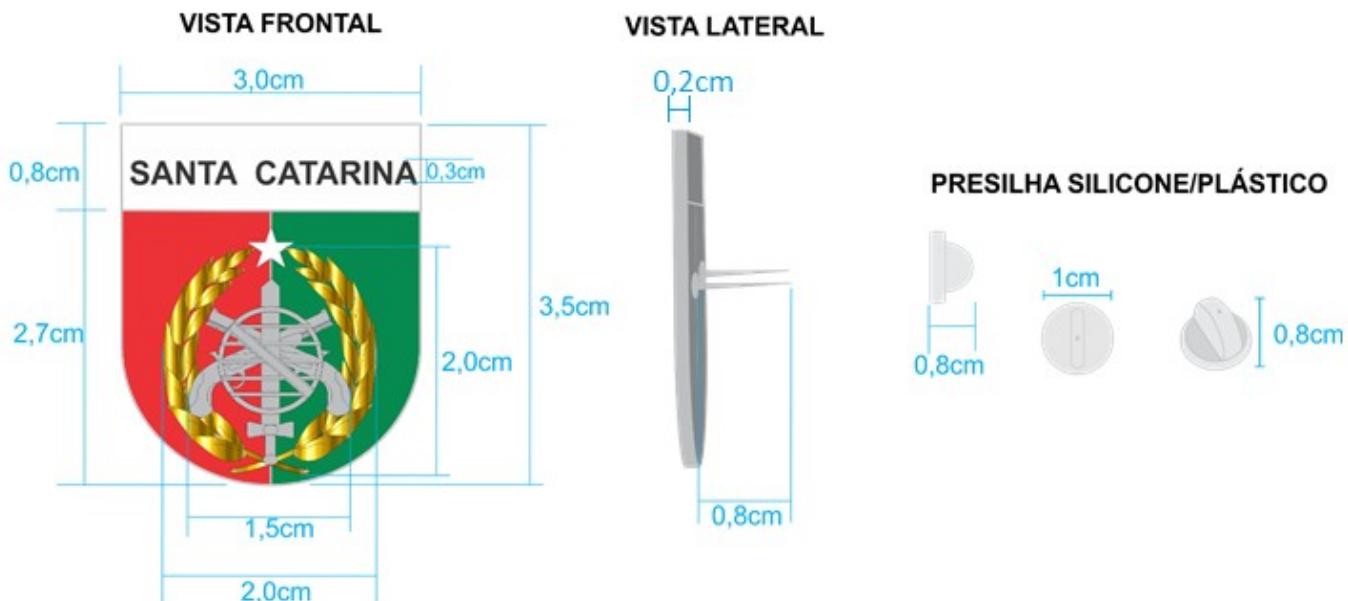
A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CAS - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/01/2020
DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CFO - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M005/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do “Distintivo Brevê em Metal do CFO - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Distintivo Brevê em metal do CFO - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• DISTINTIVO BREVE EM METAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS:

- a) O distintivo terá as dimensões de 3,5cm de altura; 3,0cm de largura e 0,2cm de espessura, com 0,1cm de bordadura dourada, cunhado em metal latão prateado e esmaltado;
- b) A descrição heráldica do distintivo será a seguinte:

Distintivo composto por um escudo português, com bordadura dourada, em campo azul-celeste, que representa o ensino e a nobreza, sobre o qual repousa o símbolo da Academia da Trindade, em dourado, que representa a justiça e a lealdade, constituído por dois fuzis cruzados, representando o combatente e a infantaria, centralizada sobre os mesmos, o sabre de Tiradentes, símbolo da honra policial militar, sobre este conjunto um livro aberto, o qual representa o ensino e a instrução, na página destra um olho aberto, símbolo da vigilância e na página sinistra o dístico LEX, representando o estudo e o conhecimento das leis, encimados por uma estrela de cinco pontas, de branco, símbolo da vitória alcançada. Na base, em forma de coroa aberta, dois ramos de carvalho, representando o valor militar, cruzados sob um listel, com o dístico ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, inscrito de preto. O distintivo será cunhado em metal esmaltado nas cores especificadas, tendo no verso dois pinos de fixação com botão/presilha de pressão em silicone ou plástico, na posição horizontal, no terço superior.



- c) No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CFO - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

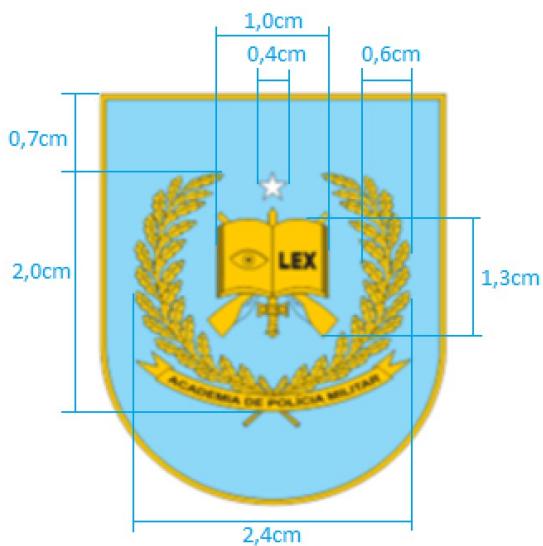
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 07/03/2019
DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CAO - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M006/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do “Distintivo Brevê em Metal do CAO - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Distintivo Brevê em metal do CAO - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – PADRÃO PMSC:

2.1 Dimensões: 30mm de largura x 35mm de altura;

2.2 Características:

2.2.1 Matéria prima: metal latão;

2.2.2 Composto por um escudo esférico com 1,7cm de diâmetro e espessura de 0,2cm, com um campo interno em vermelho limitado por uma armila de 1,0cm de diâmetro, em um campo externo, em azul, limitado por uma armila de contorno do escudo, contendo no campo em azul, a inscrição – PMSC - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS;

2.2.3 O campo interno do escudo esférico em vermelho contém sobreposta uma estrela dourada de cinco pontas com espessura de 0,2cm contornada e com as dimensões deste campo;

2.2.4 O escudo se sobrepõe as lâminas de duas espadas cruzadas douradas com espessura de 0,1cm;



- 2.2.5** O conjunto acima é sobreposto e circundado por dois ramos de louro que se juntam, na parte inferior, tudo em cor prata; medindo no total 3,0cm de diâmetro com espessura de 0,2cm;
- 2.2.6** No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone. Mod. PMSC.

3. GARANTIA:

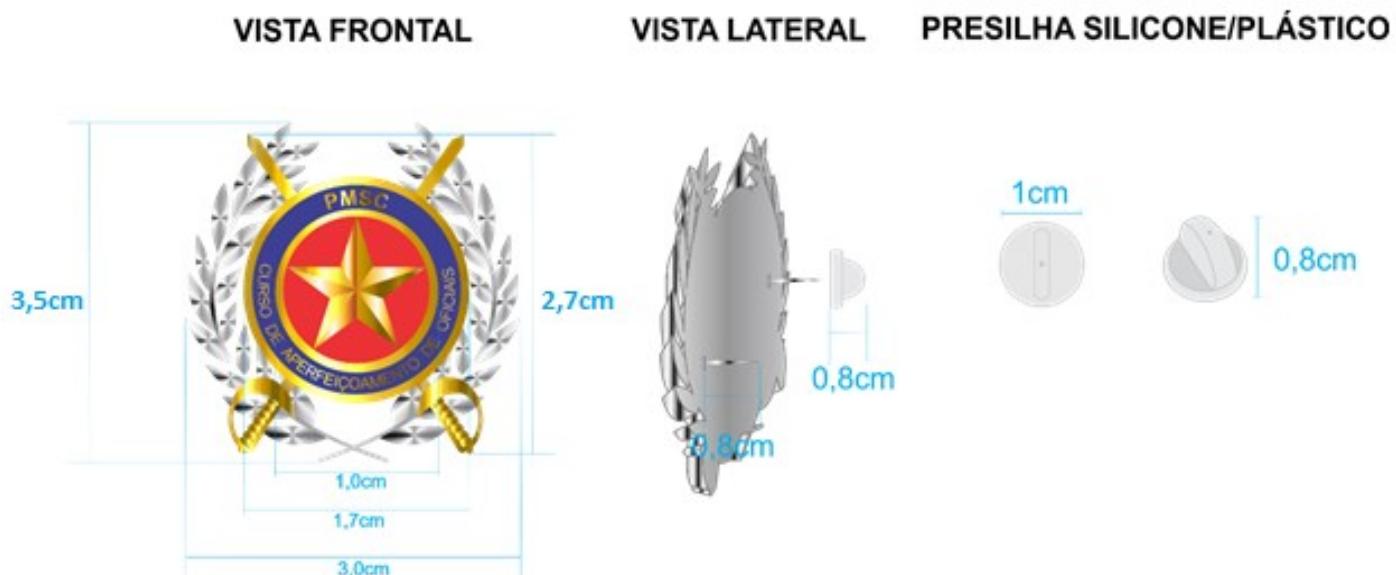
A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CAO - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





FOTOS AMPLIADAS

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



VISTA LATERAL (CAMADAS)





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 07/03/2019
DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CAO PARA TÚNICA - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M007/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do “Distintivo Brevê em Metal do CAO para Túnica - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Distintivo Brevê em metal do CAO para Túnica - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – PADRÃO PMSC:

2.1 Dimensões: 40mm de largura x 40mm de altura;

2.2 Características:

2.2.1 Matéria prima: metal latão;

2.2.2 Composto por um escudo esférico com 2,5cm de diâmetro e espessura de 0,2cm, com um campo interno em vermelho limitado por uma armila de 1,5cm de diâmetro, em um campo externo, em azul, limitado por uma armila de contorno do escudo, contendo no campo em azul, a inscrição – PMSC - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS;

2.2.3 O campo interno do escudo esférico em vermelho contém sobreposta uma estrela dourada de cinco pontas com espessura de 0,2cm contornada e com as dimensões deste campo;

2.2.4 O escudo se sobrepõe as lâminas de duas espadas cruzadas douradas com espessura de 0,1cm;



2.2.5 O conjunto acima é circundado por dois ramos de louro que se juntam, na parte inferior, tudo em cor prata; medindo no total 4,0cm de diâmetro com espessura de 0,2cm;

2.2.6 No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de silicone.
Mod. PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

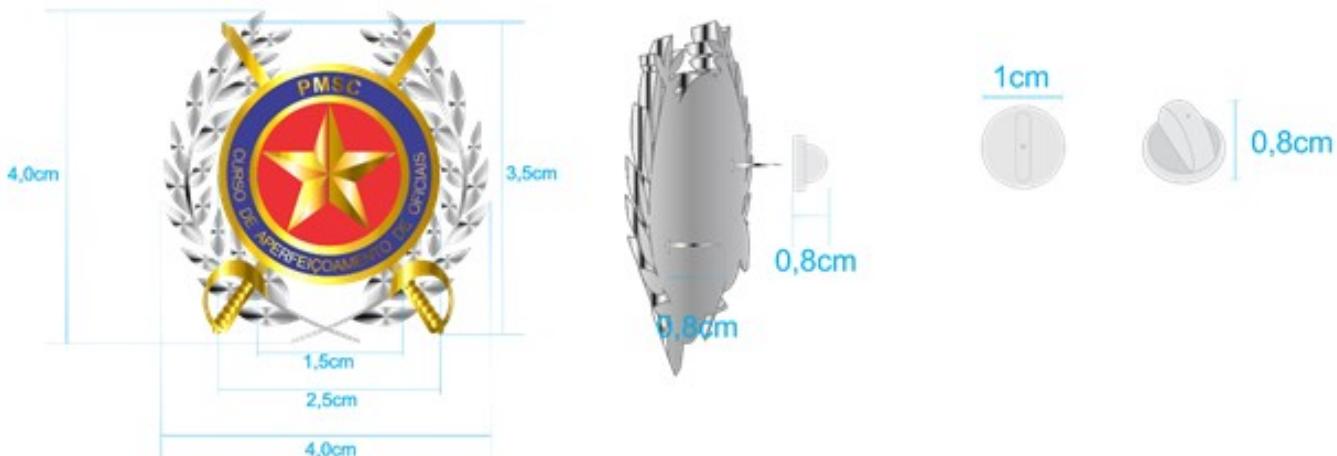
- Distintivo Brevé em metal do CAO para Túnica - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





FOTOS AMPLIADAS

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



VISTA LATERAL (CAMADAS)





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/01/2020
DISTINTIVO BREVE EM METAL DO CSPM – PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M008/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do “Distintivo Brevê em metal do CSPM - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Distintivo Brevê em metal do CSPM - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR:

2.1 Dimensões: 40mm de largura x 35mm de altura;

2.2 Características:

2.2.1 Matéria prima: metal latão;

2.2.2 Uma estrela maior dourada de cinco pontas, contornada e com as dimensões do campo interno de um escudo esférico;

2.2.3 O escudo esférico, símbolo da polícia militar, terá 10,0mm (dez milímetros) de diâmetro, com um campo interno em vermelho limitado por uma armila de 7mm (sete milímetros) de diâmetro, em um campo externo, em azul, limitado por uma armila de contorno do escudo, contendo no campo em azul, 5 pequenas estrelas, distribuídas na sequência das pontas da estrela dourada;

2.2.4 O escudo se sobrepõe a lâmina de uma espada colocada em riste e é circundada por dois ramos de louro que se juntam na parte interna à cruzeta da espada, tudo em metal prateado com 1mm de espessura;

2.2.5 O conjunto acima é sobreposto a um resplendor na cor dourada com 40,0mm (quarenta milímetros) de largura e 35,0mm (trinta e cinco milímetros) de altura. O resplendor é formado por 48 lâminas convexas, no estilo de quatro leques abertos do centro para as extremidades, sendo as lâminas dos



leques horizontais mais longas que as verticais, apresentando um formato de losango com bordas irregulares com 2mm de espessura;

- 2.2.6** No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone. Mod. PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

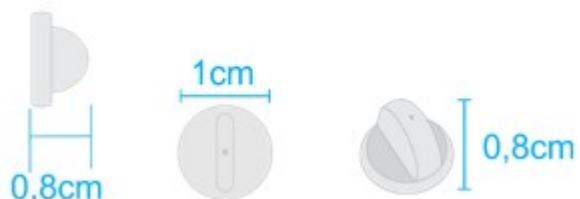
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CSPM - padrão PMSC.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



27 de 89



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/01/2020
DISTINTIVO BREVE EM METAL DO CSPM PARA TÚNICA – PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DST-M009/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do “Distintivo Brevê em metal do CSPM para Túnica - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Distintivo Brevê em metal do CSPM para Túnica - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• DISTINTIVO BREVÊ EM METAL DO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR:

2.1 Dimensões: 50mm de largura x 40mm de altura;

2.2 Características:

2.2.1 Matéria prima: metal latão;

2.2.2 Uma estrela maior dourada de cinco pontas, contornada e com as dimensões do campo interno de um escudo esférico;

2.2.3 O escudo esférico, símbolo da polícia militar, terá 13,0mm (treze milímetros) de diâmetro, com um campo interno em vermelho limitado por uma armila de 9mm (nove milímetros) de diâmetro, em um campo externo, em azul, limitado por uma armila de contorno do escudo, contendo no campo em azul, 5 pequenas estrelas, distribuídas na sequência das pontas da estrela dourada;

2.2.4 O escudo se sobrepõe a lâmina de uma espada colocada em riste e é circundada por dois ramos de louro que se juntam na parte interna à cruzeta da espada, tudo em metal prateado;

2.2.5 O conjunto acima é sobreposto a um resplendor na cor dourada com 50,0mm (cinquenta milímetros) de largura e 40,0mm (quarenta milímetros) de altura.



O resplendor é formado por 48 lâminas convexas, no estilo de quatro leques abertos do centro para as extremidades, sendo as lâminas dos leques horizontais mais longas que as verticais, apresentando um formato de losango com bordas irregulares;

- 2.2.6** No verso dois pinos de 0,8cm para fixação por meio de presilhas de plástico/silicone. Mod. PMSC.

3. GARANTIA:

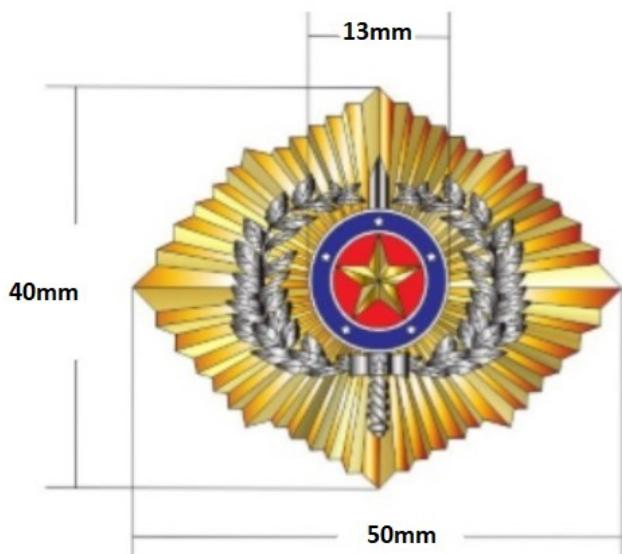
A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Distintivo Brevê em metal do CSPM para Túnica - padrão PMSC.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 30/06/2021
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE SOLDADO - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M001/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições da “Insígnia em metal para bibico de Soldado - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
01	Insígnia em metal para bibico de Soldado (padrão PMSC)	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE SOLDADO:

Em metal prateado, com 1,5cm de largura, 1,5cm de comprimento (do vértice ao centro do arco, no inferior de insígnia) e 0,1cm de espessura. Tendo uma (01) divisa em alto relevo, com 1,0mm de largura; a divisa está em ângulo reto, com o vértice para cima, tendo este acabamento na parte superior. Na parte inferior acabamento arredondado, correspondendo ao arco de uma circunferência, cujo centro é o vértice das divisas, este arco une as extremidades da última divisa. As divisas vão de um lado a outro da insígnia. Dois pinos para fixação de 0,8cm de comprimento e 1,2cm de distância entre eles, na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone, situados na parte posterior da peça, sendo um colocado no vértice e o outro na extremidade oposta. Modelo padrão PMSC.

3. GARANTIA:

- A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia em Metal para Bibico de Soldado padrão **PMSC**.

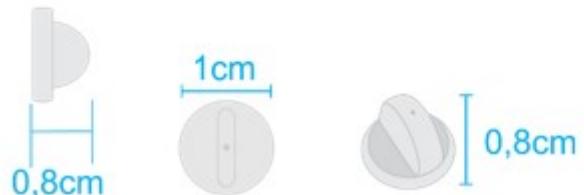


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTO AMPLIADA



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 21/06/2021
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE CABO PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M002/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições da “Insígnia em metal para bibico de Cabo padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de Cabo padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE CABO:

Em metal prateado, com 1,5cm de largura e 1,5cm de comprimento (do vértice ao centro do arco, no inferior de insígnia) e 0,1cm de espessura. Tendo duas (02) divisas em alto relevo, com 1,0mm de largura; as divisas estão em ângulo reto, com o vértice para cima, tendo este acabamento na parte superior. Na parte inferior acabamento arredondado, correspondendo ao arco de uma circunferência, cujo centro é o vértice das divisas, este arco une as extremidades da última divisa. As divisas vão de um lado a outro da insígnia. Dois pinos para fixação de 0,8cm de comprimento e 1,2cm de distância entre eles, na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone, situados na parte posterior da peça, sendo um colocado no vértice e o outro na extremidade oposta. Modelo padrão PMSC.

3. GARANTIA:

- A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia em Metal para Bibico de Cabo padrão **PMSC**.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTOS AMPLIADAS

VISTA POSTERIOR



VISTA FRONTAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/01/2020
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE 3º SGT PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M003/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições da “Insígnia em metal para bibico de 3º Sargento - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de 3º Sargento - padrão PMSC	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO 3º SARGENTO:

Em metal prateado, com 1,5cm de largura e 1,7cm de comprimento (do vértice ao centro do arco, no inferior de insígnia) e 0,1cm de espessura. Tendo três divisas em alto relevo, com 1,0mm de largura; as divisas estão em ângulo reto, com o vértice para cima, tendo este acabamento na parte superior. Na parte inferior acabamento arredondado, correspondendo ao arco de uma circunferência, cujo centro é o vértice das divisas, este arco une as extremidades da última divisa. As divisas vão de um lado a outro da insígnia. Dois pinos para fixação de 0,8cm de comprimento e 1,2cm de distância entre eles, na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone, situados na parte posterior da peça, sendo um colocado no vértice e o outro na extremidade oposta. Modelo padrão PMSC.

3. GARANTIA:

- A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia em Metal para Bibico de 3º Sargento- Padrão **PMSC**.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTO AMPLIADA



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/01/2020
INSÍGNIA DE METAL PARA BIBICO DE 2º SARGENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M004/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia de metal para bibico de 2º sargento”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia de metal para bibico de 2º sargento	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

Em metal prateado, com 1,5cm de largura e 1,9cm de comprimento (do vértice ao centro do arco, no inferior de insígnia) e 0,1cm de espessura. Tendo quatro divisas em alto relevo, com 1,0mm de largura, separadas em dois conjuntos; o primeiro mais próximo do vértice com 03 (três) e o segundo mais abaixo com 01 (uma); a distância entre os conjuntos é de 1,0mm. As divisas estão em ângulo reto, com o vértice para cima, tendo este acabamento na parte superior. Na parte inferior acabamento arredondado, correspondendo ao arco de uma circunferência, cujo centro é o vértice das divisas, este arco une as extremidades da última divisa. As divisas vão de um lado a outro da insígnia. Dois pinos para fixação de 0,8cm de comprimento e 1,5cm de distância entre eles, na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone, situados na parte posterior da peça, sendo um colocado no vértice e o outro na extremidade oposta. Modelo padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia de metal para bibico de 2º sargento.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTO AMPLIADA



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/01/2020
INSÍGNIA DE METAL PARA BIBICO DE 1º SARGENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M005/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia de metal para bibico de 1º sargento”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia de metal para bibico de 1º sargento	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

Em metal prateado, com 1,5cm de largura e 2,2cm de comprimento (do vértice ao centro do arco, no inferior de insígnia) e 0,1cm de espessura. Tendo cinco divisas em alto relevo, com 1,0mm de largura, separadas em dois conjuntos; o primeiro mais próximo do vértice com 03 (três) e o segundo mais abaixo com 02 (duas); a distância entre os conjuntos é de 1,0mm. As divisas estão em ângulo reto, com o vértice para cima, tendo este acabamento na parte superior. Na parte inferior acabamento arredondado, correspondendo ao arco de uma circunferência, cujo centro é o vértice das divisas, este arco une as extremidades da última divisa. As divisas vão de um lado a outro da insígnia. Dois pinos para fixação de 0,8cm de comprimento, na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone, situados na parte posterior da peça, sendo um colocado no vértice e o outro na extremidade oposta. Modelo padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia de metal para bibico de 1º sargento.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTOS AMPLIADAS

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



1cm



0,8cm



0,8cm



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE SUBTENENTE PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M006/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia de metal para bibico de Subtenente padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de Subtenente - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO SUBTENENTE.

Triângulo equilátero formado por um friso de metal latão dourado de 0,1cm de espessura, com 0,3cm de largura e 1,6cm de lado. Dois pinos na parte posterior com 0,8cm de comprimento, com fixação tipo presilha de plástico/silicone. A disposição dos pinos será da seguinte forma: um será colocado no vértice (qualquer dos três) e o outro será colocado obrigatoriamente no centro do lado oposto ao vértice em que foi colocado o primeiro. Modelo padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

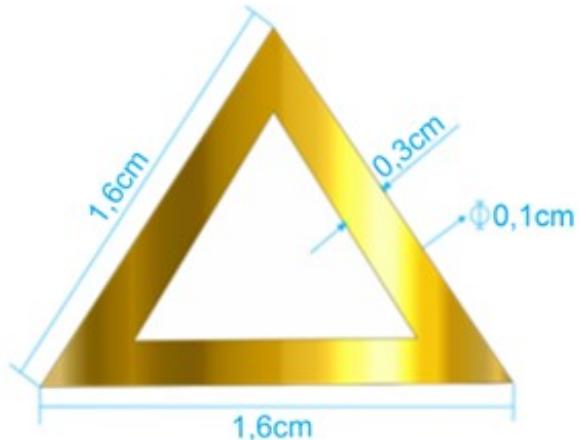
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia de metal para bibico de Subtenente – Padrão PMSC



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/01/2020
ÍNSIGNIA EM METAL PARA BIBICO DE ASPIRANTE PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M008/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “Ínsignia em metal para bibico de Aspirante - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Ínsignia de metal para bibico de Aspirante padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

ÍNSIGNIA EM METAL PARA BIBICO DE ASPIRANTE:

Estrela singela, cinzelada, em metal dourado com 1,5cm de diâmetro. Com um pino de 0,8cm de comprimento na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone, na parte posterior, para fixação. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Ínsignia em metal para bibico de aspirante padrão **PMSC**.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE 2º TENENTE - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M009/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de 2º Tenente – padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de 2º Tenente - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO 2º TENENTE:

a) Insígnia em metal latão, formado por **uma estrela prateada** com 1,1 cm de diâmetro e 0,3cm de espessura. Terá um pino de 0,8cm de comprimento com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC.

b) A estrela do é descrita da seguinte forma:

Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central de cor vermelha esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata.

Um resplendor, em prata de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central ficando em plano inferior.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia em metal para bibico de 2º Tenente - padrão PMSC.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



FOTO AMPLIADA



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE 1º TENENTE PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M010/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de 1º Tenente – padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de 1º Tenente - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO 1º TENENTE:

- Conjunto todo em metal latão, formado por **duas estrelas prateadas** com, 1,1 cm de diâmetro maior, ligadas por um de seus vértices através de uma barra de 0,2cm de largura; tendo o conjunto 0,3cm de espessura e 2,4cm de comprimento. No verso terá dois pinos de 0,8cm de comprimento e 1,2cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC.
- Cada estrela do conjunto é descrita da seguinte forma:

Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central de cor vermelha esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata. Um resplendor, em prata de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central ficando em plano inferior.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

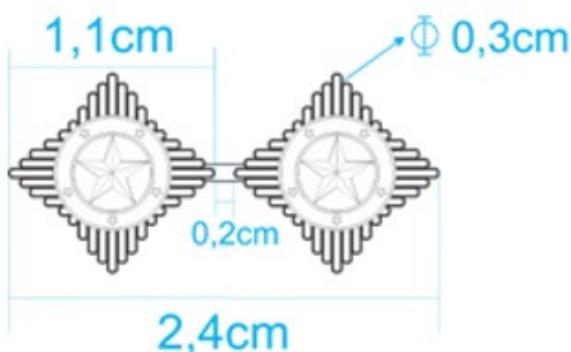
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:



- Amostra da Insígnia em metal para bibico de 1º Tenente - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/01/2020
INSÍGNIA DE METAL PARA BIBICO DE CAPITÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M011/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia de metal para bibico de capitão”

Item	Material	Unidade
1	Insígnia de metal para bibico de Capitão	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

Conjunto de 3,7cm de comprimento, todo em metal, formado por **três estrelas prateadas** com 1,1cm de diâmetro maior, ligadas por um de seus vértices através de uma barra de 2mm de largura; tendo o conjunto 3mm de espessura e no verso terão dois pinos de 0,8cm de comprimento e 2,4cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC. Cada estrela do conjunto é descrita da seguinte forma: Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central de cor vermelha esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata. Um resplendor, em prata, de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central ficando em plano inferior.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

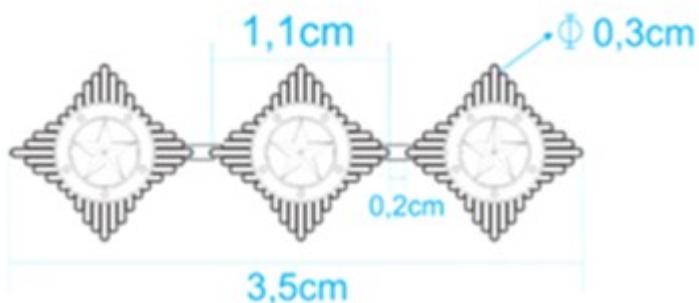
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia de metal para bibico para Capitão - Padrão PMSC.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE MAJOR- PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M012/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de Major - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de Major - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO MAJOR:

- Conjunto, de 3,5cm de comprimento, todo em metal latão, formado por **três estrelas** sendo **duas prateadas e uma dourada** com 1,1cm de diâmetro maior, ligadas na parte inferior de um de seus vértices através de uma barra de 0,1cm de largura; tendo o conjunto 0,3cm de espessura, no verso terão dois pinos de 0,8cm de comprimento e 2,4cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC.
- Cada estrela do conjunto é descrita da seguinte forma:

Estrela prateada: Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central de cor vermelha esmaltada e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltada tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata. Um resplendor em prata de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central ficando em plano inferior.

Estrela dourada: Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em dourado. O círculo central é de cor vermelha esmaltada e contém, em relevo, uma estrela cinzelada simples, em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com vértices internos da figura base e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas prateadas. Um resplendor dourado de formato cruciforme de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central ficando em



plano inferior. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior ao restante do conjunto.

3. GARANTIA:

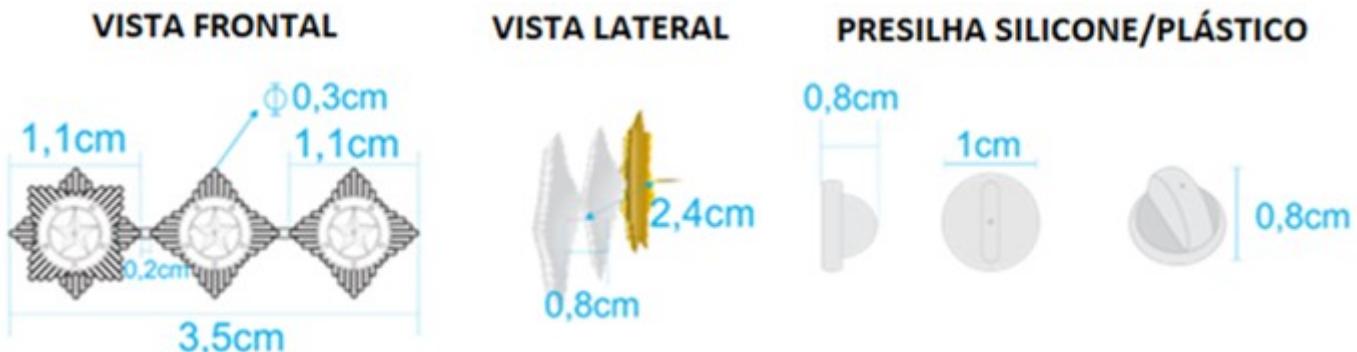
A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal para bibico de Major - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/01/2020
INSÍGNIA DE METAL PARA BIBICO DE TENENTE-CORONEL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M013/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de Tenente-Coronel - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de Tenente-Coronel - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Conjunto formado por **três estrelas**, sendo **duas douradas e uma prateada** com 1,1cm de diâmetro maior e 3,2cm de comprimento, ligadas por um de seus vértices através de uma barra de 2,0mm de largura; tendo o conjunto 3,0mm de espessura, no verso terá dois pinos de 0,8cm de comprimento e 2,2cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC.

2.2 Cada estrela do conjunto é descrita da seguinte forma:

a) Estrela prateada: Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central de cor vermelha esmaltada e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltada tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata. Um resplendor em prata de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central ficando em plano inferior.

b) Estrela dourada: O círculo central é de cor vermelha esmaltada e contém uma estrela cinzenta simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com vértices internos da figura base e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas prateadas. Um resplendor dourado de formato cruciforme de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolvendo a figura central a figura central ficando em plano inferior. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior ao restante do conjunto



3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

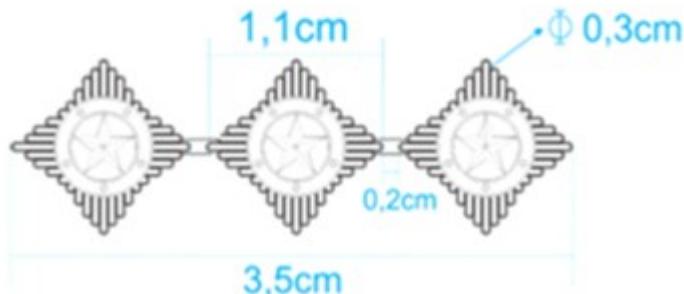
4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

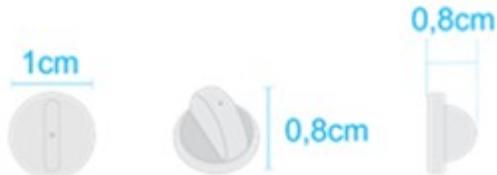
- Insígnia em metal para bibico de Tenente-Coronel - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE CORONEL PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M014/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de Coronel - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de Coronel - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO CORONEL:

2.1 Conjunto de 3,5cm de comprimento, todo em metal latão, formado por três estrelas douradas com 1,1cm de diâmetro, ligadas por um de seus vértices através de uma barra de 0,2cm de largura; tendo o conjunto 0,3cm de espessura e no verso dois pinos de 0,8cm de comprimento e 2,4cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC.

2.2 Cada estrela do conjunto é descrita da seguinte forma:

- a) Estrela dourada: O círculo central é de cor vermelha esmaltada e contém uma estrela cinzenta simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com vértices internos da figura base e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas prateadas. Um resplendor dourado de formato cruciforme de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolvendo a figura central a figura central ficando em plano inferior. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior ao restante do conjunto.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

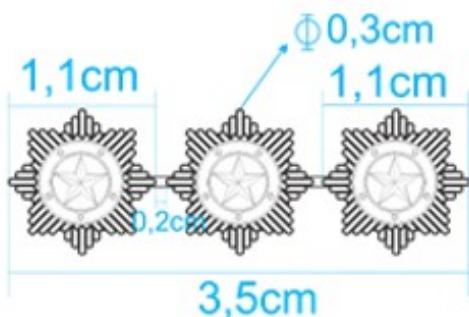


A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

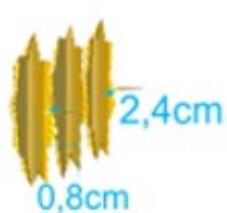
- Insígnia em metal para bibico de Coronel - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHAS SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE CHEFE DO ESTADO MAIOR - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M015/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
01	Insígnia em metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE CHEFE DO ESTADO MAIOR:

2.1 A insígnia de Chefe do Estado Maior terá no campo da insígnia: três estrelas compostas douradas em sentido longitudinal, ladeadas por ramos de louro (*laurus nobilis*) dourados com folhas contínuas, sendo que os ramos iniciam cruzados na base, direito sobre o esquerdo, abaixo da primeira estrela composta, seguindo retilíneos ao lado das estrelas, distribuídas de forma equidistante entre os ramos, e terminam na altura da segunda estrela. Modelo Padrão PMSC.

2.2 Cada estrela composta do conjunto é descrita da seguinte forma:

a) Estrela dourada: um círculo central de cor vermelha e contém uma estrela cinzelada simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul, tangenciando com vértices internos da figura base e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas douradas. Um resplendor dourado de formato cruciforme de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolvendo a figura central. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20(vinte) lâminas convexas. Modelo Padrão PMSC;



- 2.3** A insígnia terá 0,3cm de espessura e com dois pinos de 0,8cm de comprimento e 2,0cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal para bibico de Chefe do Estado Maior - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTO AMPLIADA





DESENHO ESTRELA AMPLIADA



VISTA POSTERIOR

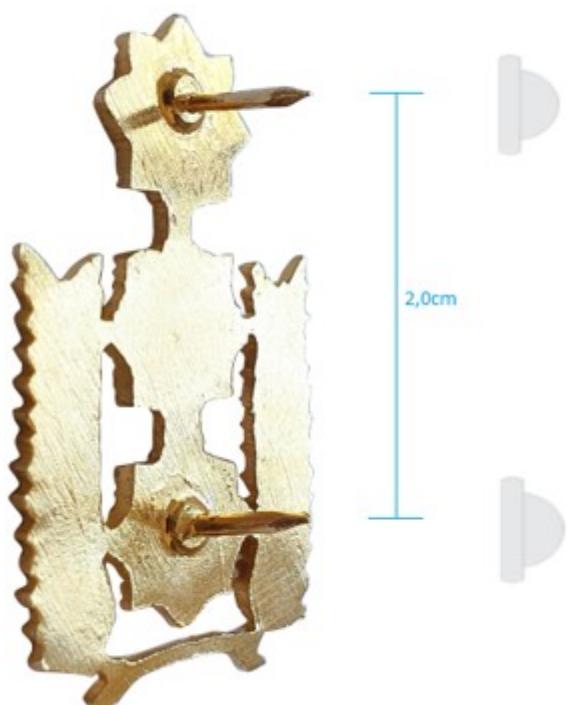
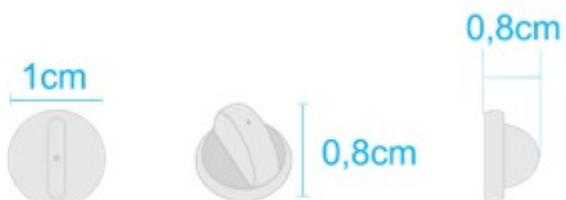


FOTO AMPLIADA

PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE SUBCOMANDANTE-GERAL PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M016/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de Subcomandante-Geral - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de Subcomandante-Geral - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE SUBCOMANDANTE-GERAL:

2.1 A insígnia de Subcomandante-geral terá no campo da insígnia: três estrelas compostas douradas em sentido longitudinal, ladeadas por ramos de louro (*laurus nobilis*) dourados com folhas contínuas, sendo que os ramos iniciam cruzados na base, direito sobre o esquerdo, abaixo da primeira estrela composta, seguindo retilíneos ao lado das estrelas, distribuídas de forma equidistante entre os ramos, e terminam na altura da terceira estrela. Modelo Padrão PMSC.

2.3 Cada estrela composta do conjunto é descrita da seguinte forma:

a) Estrela dourada: Um círculo central de cor vermelha e contém uma estrela cinzelada simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul, tangenciando com vértices internos da figura base e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas douradas. Um resplendor dourado de formato cruciforme de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolvendo a figura central. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20(vinte) lâminas convexas. Modelo Padrão PMSC;

2.3 A insígnia terá 0,3cm de espessura e com dois pinos de 0,8cm de comprimento e 2,0cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC.

3. GARANTIA:



A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

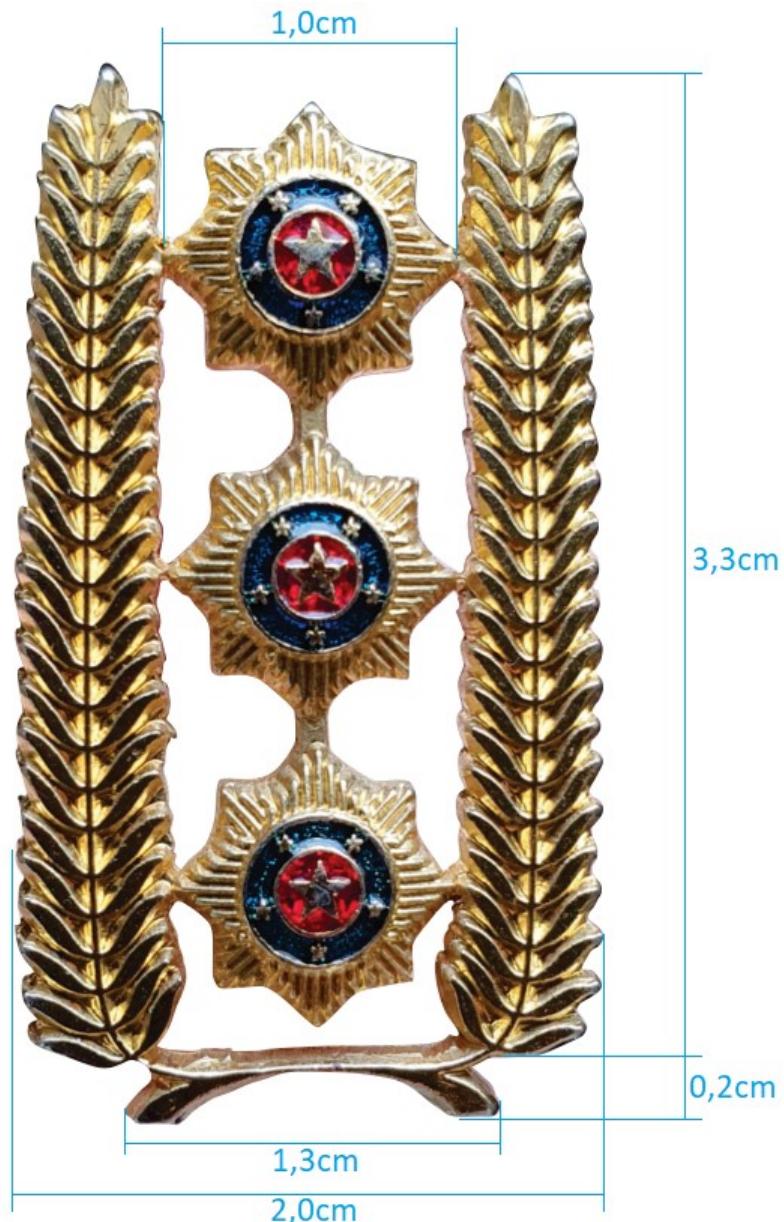
4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal para bibico de Coronel - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTO AMPLIADA



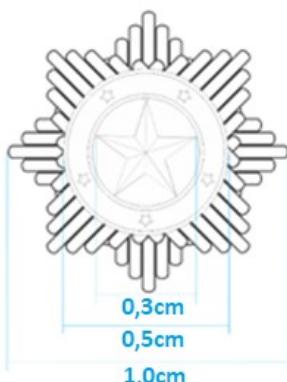
60 de 89



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 059/CAD/2021

DETALHAMENTO ESTRELA DOURADA



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



VISTA POSTERIOR



FOTO AMPLIADA

61 de 89

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE COMANDANTE-GERAL PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M017/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal para bibico de Comandante-Geral - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal para bibico de Comandante-Geral - padrão PMSC	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

• INSÍGNIA EM METAL PARA BIBICO DE COMANDANTE-GERAL:

2.1 Dimensões: 15mm de largura x 27mm de altura x 2mm de espessura;

2.2 A insígnia de Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina terá no campo da insígnia: uma estrela de cinco pontas em cor dourada, ao centro de um campo vermelho em forma circular, com bordas douradas, contornado por uma elipse em forma de fita azul, contornada em prata, terminada em ponta, contendo 20 (vinte) estrelas prateadas, na extremidade oposta da ponta da elipse e unida a esta, uma faixa ondulada, em forma de fita azul, contornada em prata, contendo 07 (sete) estrelas prateadas, sobrepostas as pontas sobre os ramos de louro, abaixo, na extremidade retilínea da insígnia, dentro do campo circundado pelos louros, serão dispostas em forma triangular, três estrelas compostas douradas e metálicas de tamanho reduzido, de Oficial Superior, este conjunto é delimitado por ramos de louro (*laurus nobilis*) com folhas contínuas bordadas com fio dourado, sendo que os ramos iniciam cruzados na base, em um nó de formato elíptico, seguindo retilíneos ao lado da insígnia, laçadas pelo prolongamento da fita azul. Modelo Padrão PMSC.

2.3 Cada estrela composta do conjunto é descrita da seguinte forma:

a) Estrela composta dourada: um círculo central de cor vermelha e contém uma estrela cinzelada simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul, tangenciando com vértices internos da figura base e tem uma



bordadura de 5 (cinco) estrelas douradas. Um resplendor dourado de formato cruciforme de 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolvendo a figura central. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20(vinte) lâminas convexas. Modelo Padrão PMSC;

2.4 A insígnia terá 0,2cm de espessura e com dois pinos de 0,8cm de comprimento e 2,0cm de distância entre eles, com fixação tipo presilha de plástico/silicone, na parte posterior. Mod. Padrão PMSC

3 GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4 AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal para bibico de Comandante-Geral - padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

FOTO AMPLIADA



63 de 89



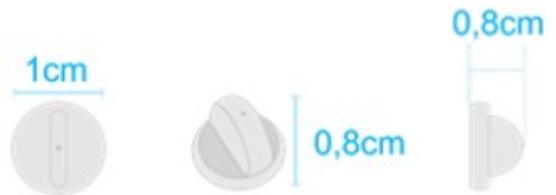
Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 059/CAD/2021

VISTA POSTERIOR



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA EM METAL TRIÂNGULO GRANDE DE SUBTENENTE PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M018/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal triangulo grande para Subtenente padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal Triângulo Grande de Subtenente padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. TRIÂNGULO GRANDE EM METAL PARA SUBTENENTE:

Triângulo equilátero com lados de 2,5cm, formado por um friso de metal latão dourado de 0,3cm de espessura, com 0,4cm de largura. Dois pinos na parte posterior com 0,8cm de comprimento, com fixação tipo presilha de plástico/silicone. A disposição dos pinos será da seguinte forma: um será colocado no vértice (qualquer dos três) e o outro será colocado obrigatoriamente no centro do lado oposto ao vértice em que foi colocado o primeiro. Modelo padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “triângulo grande para Subtenente” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

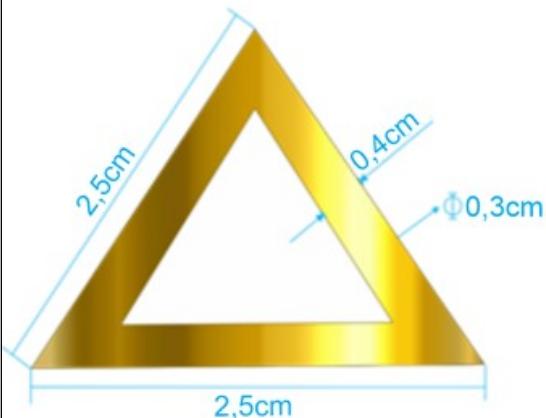
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia em metal triângulo grande para Subtenente - Padrão PMSC.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/01/2020
INSÍGNIA EM METAL ESTRELA DOURADA GRANDE PARA ASPIRANTE - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M019/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10//2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições da “Insígnia em metal estrela dourada grande para Aspirante - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
01	Insígnia em metal estrela dourada grande para Aspirante - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

INSÍGNIA EM METAL ESTRELA DOURADA GRANDE PARA ASPIRANTE:

Estrela singela, cincelada, em metal dourado com 2,5cm de diâmetro. Com um pino de 0,8cm de comprimento na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone, na parte posterior, para fixação. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “estrela dourada grande para Aspirante” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Insígnia em metal Estrela dourada Grande para Aspirante - padrão PMSC.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/01/2020
INSÍGNIA EM METAL ESTRELA PRATEADA GRANDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M020/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal estrela prateada grande”.

Item	Material	Unidade
01	Insígnia em metal estrela prateada grande	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

Em metal, formada por um escudo de duas circunferências perfiladas prata. O círculo central é de cor vermelha esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples, em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tem uma bordadura de 05 (cinco) estrelas prateadas. Um resplendor prateado de formato cruciforme, formado por 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central, ficando em plano inferior. O conjunto tem 25mm de diâmetro maior e a espessura total de 6mm distribuída da seguinte forma: Estrela cinzelada simples com 2mm; Escudo com 1mm e Resplendor com 3mm. Um pino de 0,8cm de comprimento com rosca e porca na parte posterior, para fixação. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1 ano contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “estrela prateada grande” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

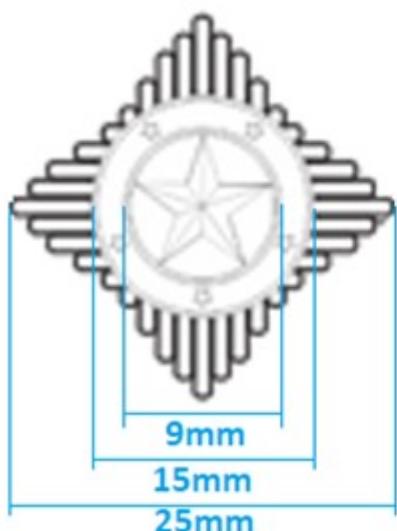
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal Estrela Prateada Grande – Mod. padrão PMSC



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

DESENHOS DA ESTRELA



FOTOS AMPLIADAS

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/01/2020
INSÍGNIA EM METAL ESTRELA DOURADA GRANDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M021/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de “Insígnia em metal estrela dourada grande”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal estrela dourada grande	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

Em metal, formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em dourado. O círculo central é de cor vermelho esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tem uma bordadura de 05 (cinco) estrelas prateadas. Um resplendor dourado de formato cruciforme, formado por 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central, ficando em plano inferior. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior ao restante do conjunto. O conjunto tem 25mm de diâmetro maior e a espessura total de 6mm distribuída da seguinte forma: Estrela cinzelada simples com 1mm; Escudo com 1mm; 1º e 2º resplendor com 4mm, sendo de 1mm de diferença entre o 1º e o 2º. Um pino de 0,8cm de comprimento com rosca e porca na parte posterior, para fixação. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1 ano contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “estrela dourada grande” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

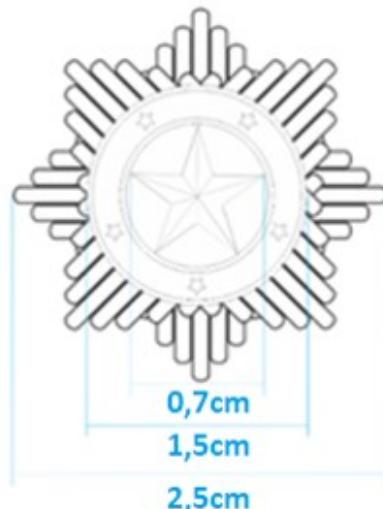
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:



- Insígnia em metal Estrela Dourada Grande – Mod. padrão PMSC

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

DESENHOS DA ESTRELA



FOTOS AMPLIADAS

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



72 de 89



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA DE METAL PEQUENA PRATEADA TIPO BUCANEIRA PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M022/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Insígnia de Metal Pequena Prateada Tipo Bucaneira padrão PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Pequena - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. BUCANEIRA PEQUENA PRATEADA:

Constituída por duas garruchas cruzadas de metal latão prateado, com 1,7cm de comprimento, 2,1cm de altura e 0,2cm de espessura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “bucaneira prateada pequena” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Pequena – Mod. padrão PMSC

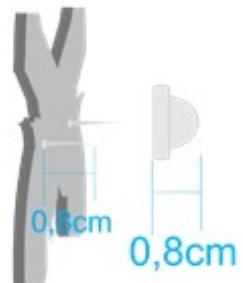


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



FOTOS AMPLIADAS

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA EM METAL PRATEADA TIPO BUCANEIRA GRANDE PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M023/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Grande - padrão PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Grande - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. BUCANEIRA PRATEADA GRANDE:

Constituída por duas garruchas cruzadas de metal latão prateado, com 2,1cm de comprimento, 2,4cm de altura e 0,2cm de espessura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “bucaneira prateada grande” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

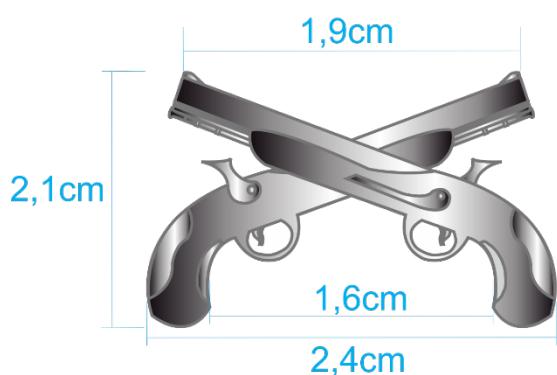
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal prateada tipo Bucaneira Grande – Mod. padrão PMSC

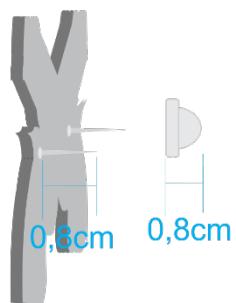


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



FOTOS AMPLIADAS

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA EM METAL DOURADA TIPO BUCANEIRA PEQUENA PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M024/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Pequena - padrão PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Pequena - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. BUCANEIRA DOURADA PEQUENA:

Constituída por duas garruchas cruzadas de metal latão dourado, com 1,7cm de comprimento e 2,1cm de altura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “bucaneira dourada pequena” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

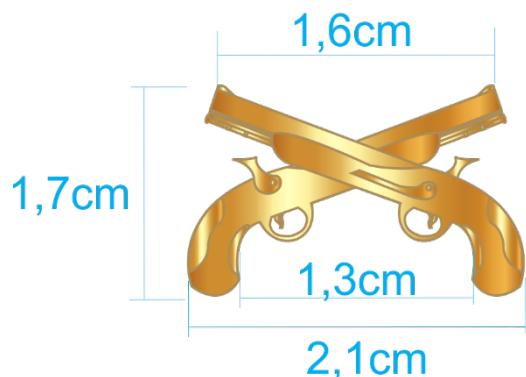
A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Pequena – Mod. padrão PMSC

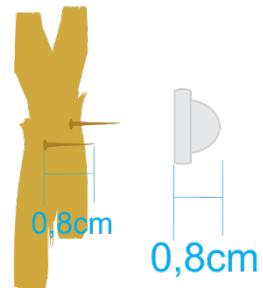


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

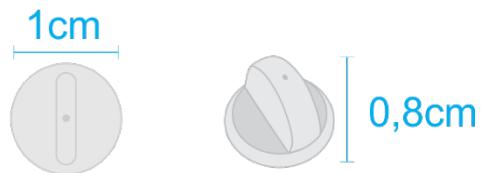
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



VISTA FRONTAL



FOTO AMPLIADA



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA DE METAL DOURADATIPO BUCANEIRA GRANDE PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M025/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Grande - padrão PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Grande - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. BUCANEIRA DOURADA GRANDE:

Constituída por duas garruchas cruzadas de metal latão dourado, com 2,1cm de comprimento e 2,4cm de altura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias “bucaneira dourada grande” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal dourada tipo Bucaneira Grande – Mod. padrão PMSC

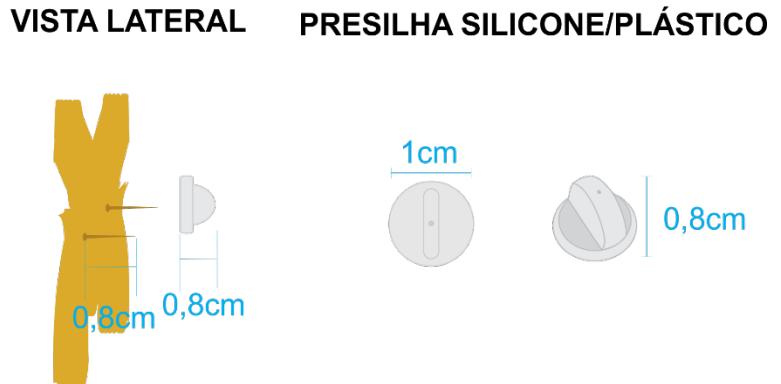


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



FOTO AMPLIADA



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA EM METAL DE CAPELÃO CATÓLICO - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M026/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Insígnia em metal de Capelão Católico - padrão PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal de Capelão Católico - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. INSÍGNIA EM METAL DE CAPELÃO CATÓLICO:

Constituída por uma **cruz latina trevolada** de metal latão **dourada**, com 1,5cm de comprimento, 3cm de altura e 0,2cm de espessura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias de “Capelão Católico” deverão ser embaladas em pares.

5. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal de Capelão Católico – Mod. padrão PMSC



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA EM METAL DE CAPELÃO PROTESTANTE - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M027/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “Insígnia de gola em metal para Capelão Protestante - padrão PMSC”.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal de Capelão Protestante - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. INSÍGNIA DE GOLA EM METAL DOURADA DE CAPELÃO PROTESTANTE - PADRÃO PMSC:

Constituída por um livro aberto com um facho em chamas de metal latão DOURADO, com 1,6cm de comprimento e 2,3cm de altura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias de “Capelão Protestante” deverão ser embaladas em pares.

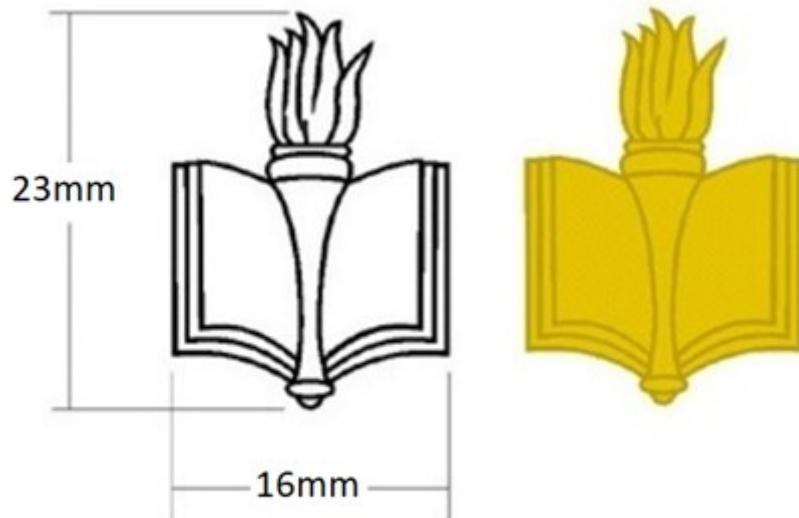
5. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal de Capelão Protestante - padrão PMSC.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



VISTA FRONTAL

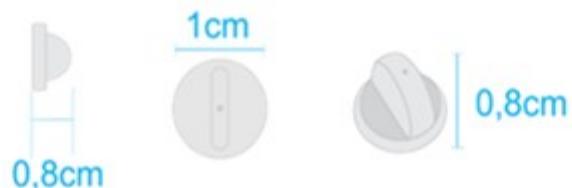


VISTA POSTERIOR



FOTOS AMPLIADA

PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA EM METAL QUADRO DO ODONTOLÓGICO - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M028/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Insígnia em metal do Quadro Odontológico - padrão PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal do Quadro Odontológico - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. INSÍGNIA EM METAL DOURADA DO QUADRO ODONTOLÓGICO:

A insígnia do quadro de odontologia constitui-se de uma espada na vertical, com o punho para baixo envolvido simetricamente por duas serpentes, com suas línguas para fora, de forma que as partes superiores dos seus corpos formem um arco. Fabricada em metal latão **DOURADO**, com 1,0cm de comprimento, 2,0cm de altura e 0,2cm de espessura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias do “Quadro Odontológico” deverão ser embaladas em pares.

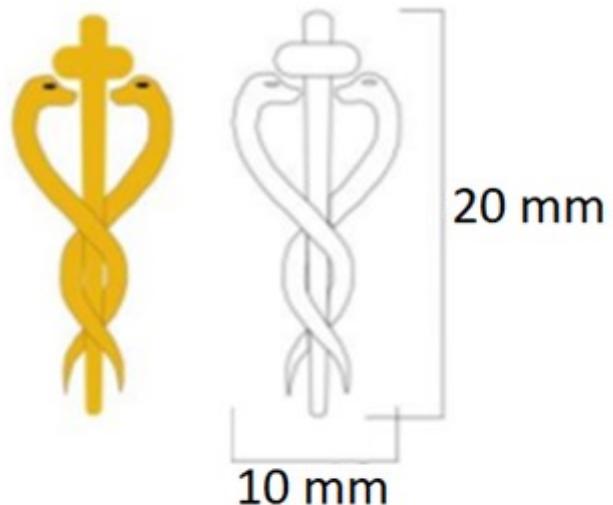
5. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal dourada do Quadro Odontológico – Mod. padrão PMSC



IMAGENS MERAEMENTE ILUSTRATIVAS



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2019
INSÍGNIA EM METAL DO QUADRO MÉDICO - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISG-M029/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Insígnia em metal dourada do Quadro Médico - padrão PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Insígnia em metal dourada do Quadro Médico - padrão PMSC	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. INSÍGNIA EM METAL DO QUADRO MÉDICO:

Constituída por uma espada na vertical, com o punho para baixo, envolta por uma serpente, cuja cabeça está alinhada com a ponta da espada e voltada para a esquerda. Confeccionada em metal latão dourado, com 0,6cm de comprimento, 2,3cm de altura e 0,2cm de espessura. Tendo dois pinos (0,8cm de comprimento) na parte de trás para fixação por meio de presilha de silicone. Modelo Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. EMBALAGEM:

As insígnias do “Quadro Médico” deverão ser embaladas em pares.

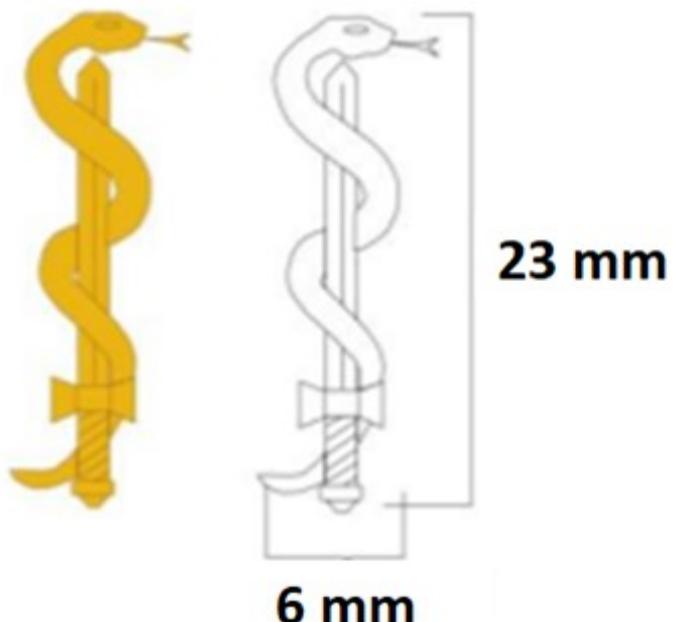
5. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Insígnia em metal dourada do Quadro Médico– Mod. padrão PMSC



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



VISTA POSTERIOR



FOTO AMPLIADA



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 059/CAD/2021

São José, 03 de novembro de 2021.

Claudio Boing
Maj PM Chefe CAD/DALF

89 de 89

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 72526/2021 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1.1 – O objeto será entregue pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do Contrato), conforme a necessidade do Contratante e mediante Autorização de Fornecimento/Contrato.

1.2 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.3 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.4 – O aceite definitivo do objeto pela Contratante, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 – O objeto adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

1.6 – A Contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português.

1.7- A proposta deverá constar o nome, endereço e telefone da empresa que prestará assistência técnica autorizada pela montadora, durante o período de garantia;

1.8- Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, prospecto ou outro documento relativo ao objeto cotado, que comprove as características ou especificações do produto ofertado;

1.8.1- Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

1.9- O produto, mesmo entregue, só será aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no anexo I, pelo Setor Competente e Comissão de Recebimento de Materiais para a consequente aceitação;

1.10- A entrega dos bens não implica na aceitação, mas na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente, de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 72526/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA PARA HABILITAÇÃO

- a. Identificação da empresa (RAZÃO SOCIAL E CNPJ);
- b. Endereço completo;
- c. Validade da proposta: sessenta (60) dias;
- d. Dados bancários: nome e número do banco, agência, conta corrente com dígito (ATENÇÃO: AGÊNCIA E CONTA DEVERÁ CONTER DIGITO);
- e. E-mail;
- f. Preços unitários e total dos produtos/serviços:

Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL			

Responsável
Função
CPF

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 72526/2021

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO _____ Nº ____/PMSC/20_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO AMOSTRA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 72526/2021

RECIBO DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS

Declaro que recebi no protocolo da Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis-SC – CEP 88015-204, o envelope contendo Documentos Adicionais, Laudos, Amostras e Prospectos, para serem anexados ao PREGÃO _____ Nº _____/PMSC/20_____ da empresa:_____.

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope/embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Licitante		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF ¹ :		
Endereço:		
CEP:	Município:	
Estado:	Fone:	E-Mail:
Dados Bancários (com dígito)		
Banco:	Agência:	Conta ² :
Representante legal (com poderes para assinar contratos)		
Nome:	CPF:	RG/UF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Cargo:		

_____, ____ de _____ de 20_____
 (Local e data)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

¹O CNPJ/CPF informado deve ser o mesmo da conta bancária.

²É obrigatório informar o digito da agência e da conta.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Polícia Militar, com recursos provenientes do FUMPOM (Fundo de Melhoria da Polícia Militar), CNPJ nº 13.925.994/0001-07, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Coronel PM....., Diretor de Apoio Logístico e Finanças, localizada na Av. Rio Branco, 1.064 – Centro – Florianópolis-SC, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/PMSC/20XX, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por ITEM/LOTE, sujeitando-se as partes ao edital de pregão eletrônico nº XXX/PMSC/20XX, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

ITEM xx Quantidade, Unidade, ____ (____) _____. Preço unitário _____, e preço total de R\$ _____.

Marca: _____

Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua: _____ x CEP: _____, _____. Telefone: - _____. E-mail: _____ Dados bancários: _____, agência nº _____ conta corrente nº _____. Neste ato representado pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no **ANEXO I**, do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/PMSC/20XX (- _____), objetivando o Registro de Preços, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no ANEXO I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

§ 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

CLÁUSULA SEGUNDA Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

§ 1º Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do ANEXO X Termo de aceite da Ata de Registro de Preços.

§ 2º A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº XXX/PMSC/20XX, surtindo efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Autorizações de Fornecimento

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas Autorizações de Fornecimento específicas entre as empresas julgadas vencedoras Fornecedoras e a Polícia Militar/SC, do pregão eletrônico nº XXX/PMSC/20XX.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do pregão eletrônico nº XXX/20XX, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Polícia Militar de Santa Catarina não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Fica vinculado a este instrumento o Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços, Anexo X, do edital do pregão eletrônico nº XXX/20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Coronel PM....., Diretor de Apoio Logístico e Finanças....., representando o ÓRGÃO GERENCIADORe ORGÃOS PARTICIPANTES, e pelosrepresentantes das Empresas Registradas, abaixo identificados. Florianópolis/SC, emde 2019.

Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE ICMS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/PMSC/20XX, instaurado pela Polícia Militar/SC:

- () a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.
() a empresa não está sediada em Santa Catarina.
() os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

Local e data,

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa , inscrita no CNPJ N.^º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade N.^º e do CPF N.^º DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de n.^º /PMSC/20..... que:

1. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº 10.732/98, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por se verdade firmo a presente declaração.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRINGÊNCIA AO ART. 9º DA LEI N° 8.666/93

Declaro, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993, que os serviços/produtos/bens a serem prestados/entregues/fornecidos por esta Empresa no (Processo Licitatório/Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade nº): não serão direta ou indiretamente executados/prestados ou fornecidos por:

1. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4. CLÁUSULAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

....., de de 20....

.....
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

ANEXO X

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021**

TERMO DE ACEITE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo pregão eletrônico de nº XXX/2019, que tem por objeto o fornecimento de, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº ____/2019, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Local e data,

Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura
CPF nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

ANEXO XI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021**

I. MINUTA DE RELATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO E TERMO DE ACEITE

Contratante:

NOME DO REPRESENTANTE

CPF:

UG Contratante: Gestão Contratante: CNPJ UG: Nº Processo SGPe: Favorecido (CNPJ): Endereço: E-mail: Telefone: Autorização Fornecimento: Data Emissão: Valor: Prazo de Entrega: Mês Autorização: Data Encerramento: Prazo de Pagamento: Nº CIG: Nº Edital: Data Cancelamento: Código Sigef:	Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
Local de Entrega: Endereço: Município Bairro: CEP:							



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

**II. TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(DEVOLVER EM ATÉ 01 DIA ÚTIL)**

A Empresa **XXXXXXXXXX LTDA** inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX por intermédio de seu representante legal, **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. XXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **ANOAF0000XX**, instituída pelo(a) Tomada de Preços de nº **0XX/PMSC/XXXX**, que tem por objeto XXXXXXXX, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **ANOAF0000XX**, do Pregão Eletrônico nº **0XX/PMSC/XXXX**, do(a) PMSC, contendo XX páginas;
- b) Concorda que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de 01 (um) dia útil a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) PMSC em formato PDF, scaneado, para o e-mail registrodepreco@pm.sc.gov.br;
- c) Concorda que o prazo de entrega inicia-se a partir da primeira dia útil subsequente à assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **0XX/PMSC/XXXX**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, XX/XX/XXXX.

NOME DO REPRESENTANTE

Representante/Procurador

NOME DA EMPRESA XXXX LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

**ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 72526/2021**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS (SEP)

Contrato nº:	Vigência do Contrato:
Contratado:	
Objeto do Contrato:	
Nome do Preposto:	

Senhor Preposto do Contratado,

Pela presente, e com referência ao art. 69 da Le Federal nº 8.666/1993, concedo-lhe o prazo de (cinco) dias úteis para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDENCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL:

Observações: (Informar o período, valores em atraso, nome dos terceirizados envolvidos, protocolos de assistência técnica, dentre outros)

Aguardamos um pronunciamento formal (escrito) dessa Empresa:

Atenciosamente,

Nome do fiscal:	Matrícula:
Assinatura do Fiscal:	Data:
Assinatura do Preposto:	Data: